



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



Secretaria de
Gestão de Serviços

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE ENGENHARIA

PAD nº 6685/2020

Levantamentos das necessidades
e estudo de soluções para
adequação da acessibilidade na
edificação do Fórum Eleitoral de
Curitiba

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DEMANDA

Com base em levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia, que também elabora este documento, foi feita análise dos parâmetros de acessibilidade que existem e também daqueles necessários para a adequação completa do Fórum Eleitoral de Curitiba, na qual observou-se a ausência de atendimento aos requisitos mínimos de acessibilidade normatizados.

A adequação da edificação aos padrões de acessibilidade estabelecidos na norma NBR 9050:2020 visa suprir a necessidade de proporcionar o acesso e a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, da edificação e dos sanitários a todos os eleitores.

1.1. Resultados Pretendidos

Proporcionar a todos os usuários da edificação, servidores ou eleitores, o acesso e a utilização de maneira autônoma, independente, segura e confortável do ambiente, da edificação e de todos os seus elementos.

2. COMPLEXIDADE E NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços possuem média complexidade técnica e sua execução exige o acompanhamento e atuação de profissionais habilitados tais como engenheiro civil ou arquiteto, uma vez que há risco de que as empresas verifiquem, após a contratação, ser inviável a execução do serviço na forma prevista pelo TRE/PR.

Na esteira das definições o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas editou a Orientação Técnica IBR 002/2009¹ a natureza do serviço se enquadra na modalidade “consertar”.

3. DIRETRIZES DE PADRONIZAÇÃO

Foram observados os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Gestão e Serviços (SECGS) e pela Seção de Obras e Projetos nos documentos nº 127219/2021 e 127945/2021, que apresentam regras gerais para as soluções em reformas de Fóruns

¹ 4.2 - *Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.*

Eleitorais, na elaboração de todas as soluções apresentadas nesse documento, especialmente para as situações que se apresentam aqui como com soluções únicas.

Foram analisados diversos critérios para chegar as soluções apresentadas, buscando sempre aquela com menor custo para a Administração, mas que atenda à técnica, as normas e a legislação vigente de maneira eficiente e eficaz, com a maior vida útil possível e com menor custo de manutenção.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS DEMANDAS E SOLUÇÕES

Abaixo são apresentadas as demandas com maior aprofundamento com base nos estudos realizados e suas respectivas possíveis soluções.

Não foram consideradas dentre as soluções apresentadas para cada situação a não execução dos serviços, que pode ser uma opção quando consideradas questões orçamentárias do TRE-PR.

5. PRÉDIO SEDE

5.1. Acessos (1)

Existem no prédio Sede do TRE-PR três acessos para pedestres.

O primeiro acesso, junto à guarita 02, é de acesso restrito aos funcionários do TRE-PR, não fazendo parte de rota acessível

Imagen 1 – Primeiro acesso ao prédio Sede – Acesso restrito



Autor: TRE-PR

O segundo acesso é a escada de acesso ao saguão de entrada da Corregedoria, que não é utilizada atualmente como acesso do público ou de servidores do TRE-PR, devido à recentes mudanças de layout. A escada possuí 5,00 metros de largura, antes a norma exigia que fossem instalados corrimãos intermediários para escadas com largura superior a 2,40m, contudo, agora é permitido que seja feita apenas a instalação de corrimãos laterais contínuos, em ambos os lados, com alturas conforme as normas vigentes. Atualmente as guardas laterais são formadas por balaústres horizontais, e possuí altura de 0,80m instalado sobre uma mureta de 0,26m, estando assim em inconformidade com as normas do corpo de bombeiros e de acessibilidade.

Imagen 2 – Segundo acesso ao prédio Sede – Escada sem utilização



Autor: TRE-PR

O terceiro acesso ao prédio sede é aquele utilizado pelo público externo, é composto por uma escada de 5,55m de largura já com corrimãos laterais duplos na altura correta, estes foram instalados recentemente pela SMIC. Para adequação da escada principal ainda é a substituição do guarda-corpo existente no lado direito, ao final da escada, pois este é formado por balaústres horizontais, não mais aceitos pelas normas vigentes.

Também se faz necessário a instalação de piso tátil na escada, em conformidade com a norma NBR 9050:2020 e NBR 16537:2016, inclusive para sinalização de alerta ao redor da pedra existente ao final da escada.

Ao lado da escada existe também uma plataforma elevatória, que permite o acesso ao prédio de pessoas em cadeira de rodas, porém o caminho até a plataforma é

formado por paver, pavimento trepidante, sendo necessária a substituição para piso de concreto ou similar não trepidante. Foi solicitado pelo setor responsável que seja dada solução para os problemas da plataforma elevatória em dias de chuva, que acaba alagando, através de um dreno na plataforma para evitar o acumulo de águas pluviais. Atualmente o elevador não está em funcionamento por problemas técnicos, recomenda-se que tal correção seja efetuada por empresa especializada.

Imagen 3 – Terceiro acesso ao prédio sede - Escada portaria principal



Autor: TRE-PR

Imagen 4 – Plataforma elevatória prédio Sede



Autor: TRE-PR

Levando em consideração as diretrizes estabelecidas pela SECGS e pela SOP, através dos documentos PAD nº127219/2021 e 127945/2021, para regras gerais das

soluções a serem aplicadas nas reformas dos Fóruns Eleitorais, e também que o Corpo de Bombeiros realizou recentemente vistoria completa no prédio Sede, onde foram analisadas todas as inconformidades perante suas normas, inclusive aquelas referentes aos guarda-corpos e corrimãos, e não indicou expressamente a necessidade de adequação dos corrimãos em nenhuma das entradas, sugere-se que nenhum serviço seja executado na escadaria que hoje encontra-se desativada, sendo apenas executada a instalação de piso tátil na entrada principal do Prédio Sede. (**Solução 01-A**)

O guarda-corpo localizado ao lado da escada da portaria principal seria também mantido fora das normas nessa solução, podendo ser adequado em contratação futura.

Ressalto que em momento futuro, especialmente se a segunda entrada da edificação passar a ser utilizada, as adequações deverão ser realizadas.

5.2. Rota acessível (2)

Não existe piso tátil para perfazer uma rota acessível no prédio sede. A rota acessível deveria interligar os pontos de uso público no prédio Sede, sendo eles: a portaria, o protocolo, o auditório, a Sala de Sessões, os guichês de atendimento no nível 04 (Judiciária) e a Biblioteca.

Se faz necessário também a instalação de mapa tátil, para melhor localização dos ambientes, contudo é recomendado que a instalação desse seja feito apenas na entrada principal da edificação, para auxiliar as pessoas com deficiência visual na localização dos pontos principais do Prédio Sede do TRE-PR

Imagen 5 - Portaria sem piso tátil



Autor: TRE-PR

Imagen 6 - Portaria sem piso tátil



Autor: TRE-PR

Imagen 7 – Saguão de entrada sem piso tátil



Autor: TRE-PR

A porta principal da edificação sede, na portaria, não apresenta a simbologia tátil, indicando a permissão de entrada com cão guia.

A sinalização visual existente na porta não tem continuidade em toda a parede envidraçada, a faixa possuí largura de 20 centímetros, acima do mínimo recomendado (5cm) porém está localizada em altura acima do limite estipulado na norma NBR 9050:2020.

A norma pede que a faixa seja instalada a uma altura entre 0,9m e 1,0m em relação ao piso acabado, a norma recomenda ainda que mais duas faixas sejam instaladas, uma entre 1,30 m e 1,40 m, e outra entre 0,10 m e 0,30 m, em relação ao piso acabado, a faixa existente na porta está instalada a uma altura de 1,07cm do piso acabado.

Imagen 8 - Portaria – Porta principal



Autor: TRE-PR

Não foi identificada outra solução que possa representar relevantes ganhos econômicos ou de prazos além da execução dos serviços de instalação de piso tátil, conforme projeto técnico a ser elaborado e também da sinalização em braile na porta de entrada indicando a permissão de entrada de cão-guia e adequação da faixa de sinalização. (**Solução 2-A**)

5.3. Protocolo (3)

O guichê de atendimento do Protocolo não atende ao mínimo exigido pela norma para ser considerado acessível. O guichê possui altura de 0,92m do piso acabado, enquanto a norma exige que a altura seja entre 0,75 a 0,85m do piso. A profundidade mínima livre também está abaixo dos 0,30m exigido, o guichê possui apenas 0,21m de profundidade livre.

A única solução possível é o rebaixo do guichê de atendimento para os padrões de acessibilidade. (**Solução 3-A**)

Imagen 9 – Guichê de atendimento - Protocolo



Autor: TRE-PR

Imagen 10 – Protocolo – Sem piso tátil



Autor: TRE-PR

5.4. Auditório – Corrimãos

Atualmente os corredores laterais do auditório possuem larguras variáveis, entre 1,17m a 1,35, já o corredor central possui largura de 1,25m, a norma recomenda que a largura livre mínima seja de 1,50m e estipula o mínimo admissível como 1,20m. Nenhum dos corredores possuem corrimãos que atendam a norma NBR 9050:2020.

Imagen 11 – Auditório



Autor: TRE-PR

Imagen 12 – Auditório



Autor: TRE-PR

Imagen 13 – Auditório corredor central



Autor: TRE-PR

Imagen 14 – Auditório corredor lateral esquerdo



Autor: TRE-PR

Imagen 15 – Auditório direito



Autor: TRE-PR

A norma NBR 9050:2020 exige que seja garantido na rota acessível interligação dos espaços para P.C.R. ao palco e aos bastidores. A rampa de acesso ao palco existente atende aos mínimos exigidos, e já possui corrimão.

Não se faz necessário a adequação do corrimão existente na rampa de acesso ao palco, pois nem corrimão nem guarda-corpo não é exigido na rampa de acesso ao palco.

Imagen 16 – Auditório – Escada de acesso ao palco



Autor: TRE-PR

Imagen 17 – Auditório – Rampa de acesso ao palco



Autor: TRE-PR

Imagen 18 – Auditório – Rampa de acesso ao palco



Autor: TRE-PR

Tendo em vista que já foi realizada a vistoria do Corpo de Bombeiros no Prédio Sede na qual não foi apontado nenhuma adequação necessária nos corredores do auditório, mesmo estes estando em desconformidade com as normas vigentes por não possuírem corrimão, e também levando em os parâmetros estabelecidos nos documentos PAD nº127219/2021 e 127945/2021, não serão apresentados nesse documento soluções para a instalação dos corrimãos no auditório. Ressalto, contudo, que em momento oportuno e futuro deverá ser efetuada a instalação dos corrimãos em acordo com as normas vigentes.

5.5. Auditório – Camarins

Pelo menos um camarim para cada sexo deve ser acessível no auditório, quando existir somente um camarim de uso unissex, este deve ser acessível. O auditório do TRE possuí dois espaços para camarim, um em cada lado do palco, porém o acesso para o camarim do lado esquerdo possui desnível de 25cm com um degrau para acesso, não sendo possível utilizá-lo como camarim acessível, atualmente o camarim do lado esquerdo é utilizado como depósito de instrumentos musicais.

O camarim do lado direto não possuí desnível para o palco, podendo ser considerado como o camarim acessível. Nenhuma barra de apoio existe no banheiro, a porta possuí apenas 0,7m de largura, a pia está a uma altura de 0,9m do piso acabado, a bacia sanitária à 0,38m do piso, todas estas medidas estão em inconformidade com a norma.

O degrau existente no camarim dá acesso apenas a um depósito do auditório, não sendo necessário adaptação para torná-lo acessível.

Imagen 19 – Auditório – Camarim lado direito – Sanitário



Autor: TRE-PR

Imagen 20 – Auditório – Camarim lado direito



Autor: TRE-PR

Imagen 21 – Auditório – Camarim lado direito



Autor: TRE-PR

Imagen 22 – Auditório – Camarim lado esquerdo – Desnível para o palco



Autor: TRE-PR

Imagen 23 – Auditório – Camarim lado esquierdo



Autor: TRE-PR

Tendo em vista a solicitação de modificações e ampliações no palco do auditório previstas para serem executadas em 2021, em trâmite no PAD nº15232/2020, que irão acarretar também em modificações nos camarins, não será apresentada nesse documento solução para a implantação de sanitário acessível no camarim, sendo que esse deverá ser executado junto aos demais serviços no palco do auditório.

5.6. Sala de Sessões

O ambiente da sala de sessões também não possui sinalização tátil no piso que permita seu acesso por pessoas com deficiência visual.

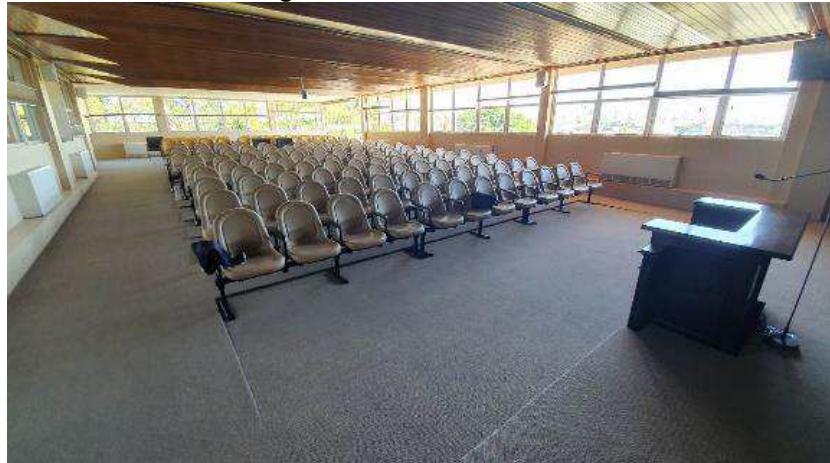
Na área interna apenas o corredor lateral esquerdo possuí largura suficiente para ser considerado rota acessível, porém existe degrau para acesso ao palco, assim não é possível acessar o palco utilizando cadeira de rodas sem ser através da entrada pela sala de acesso restrito aos membros da corte.

Imagen 24 – Sala de Sessões – Corredor de entrada



Autor: TRE-PR

Imagen 25 – Sala de Sessões



Autor: TRE-PR

Imagen 26 – Sala de Sessões – Corredor lateral



Autor: TRE-PR

Na entrada da Sala de sessões existe uma pequena rampa, de largura 2,45m, sem corrimãos em nenhuma das paredes laterais, estando assim em desacordo com os requisitos da norma. Devido à largura da rampa ser superior à 2,40m é preciso também instalar um corrimão intermediário central. A rampa possuí inclinação de 10%, atendendo aos requisitos da norma para dimensionamento de rampas para situações excepcionais.

Imagen 27 – Sala de Sessões – Rampa de entrada



Autor: TRE-PR

Também existe rampa sem qualquer tipo de corrimão entre a Sala de Sessões e a Sala dos membros da Corte, de acesso restrito.

Imagen 28 – Rampa de acesso à Sala do Conselho



Autor: TRE-PR

Em vistoria recente realizada no Prédio Sede pelo Corpo de Bombeiros, após verificação de todo o ambiente da sala de sessões, foi solicitado que seja instalado corrimão e guarda-corpo apenas na escada e no desnível existente no acesso à sala técnica da sala de sessões, contratação esta que já está sendo elaborada pela SOP, junto a outras solicitações realizadas durante a vistoria. Contudo como não foi solicitado pelos vistoriadores a instalação de corrimãos nas demais rampas existentes na Sala de Sessões, mesmo estes estando em desconformidade com as normas vigentes por não possuírem corrimão, e tendo em vista os parâmetros estabelecidos nos documentos PAD nº127219/2021 e 127945/2021, não serão apresentados nesse documento soluções que incluam a instalação dos corrimãos nos demais pontos da Sala de Sessões. Ressalto, porém, que em momento oportuno e futuro deverá ser efetuada a instalação dos corrimãos em acordo com as normas vigentes.

Imagen 29 – Escada de acesso sala técnica



Autor: TRE-PR

5.7. Área Judiciária (Nível 04) (4)

Conforme relatado pelos servidores que atuam nas salas da judiciária, no nível 04 do prédio Sede, é realizado o atendimento a advogados e partidos políticos nos guichês de atendimento nas divisórias, atualmente os guichês nas divisórias possuem 15cm de profundidade livre, 90cm de largura e estão instalados a 100cm do piso acabado, os guichês existentes nas paredes de alvenaria, apesar de possuir maior largura (110cm), estão instalados a uma altura de 105cm do piso acabado, estes têm a bancada de madeira formada por mobiliário interno.

Assim também é necessário fazer a adequação dos guichês para atender à altura, largura e profundidade livre. Os serviços nos guichês nas paredes de alvenaria são de baixa complexidade e baixo custo, e de única solução, contudo, as divisórias existentes são de material que somente é manuseado por empresa especializada, devido à complexidade dos encaixes e do sistema como um todo, sendo assim, a contratações desses serviços podem ser feitos nessa contratação (**Solução 4-A**) ou através de contrato da SMIC com empresa especializada para alterações e manutenções nesse tipo de divisórias.

Imagen 30 – Judiciária – Balcão de informações em parede de alvenaria



Autor: TRE-PR

Imagen 31 – Judiciária – Balcão de informações em parede de alvenaria



Autor: TRE-PR

Imagen 32 – Judiciária – Balcão de informações em parede de alvenaria - Mobiliário



Autor: TRE-PR

Imagen 33 – Judiciária – Balcão de informações



Autor: TRE-PR

5.8. Piso Tátil Prédio Sede

Primeiramente foi elaborado projeto de acessibilidade com piso tátil interligando todos os pontos com atendimento ao público na edificação, contudo, a equipe de engenharia da SOP entrou em contato com especialistas nesse tipo de projeto, que, inclusive dão palestras para auxílio na movimentação de pessoas que recentemente se tornaram cegas, e estes informaram que o ideal é que o piso tátil interligue apenas os pontos principais da edificação, como recepções, escadas e elevadores.

Os especialistas informaram que mesmo com o piso tátil interligando todos os pontos da edificação a pessoa com deficiência não terá completa independência no acesso, pois é o seu primeiro contato com a edificação e fica muito fácil se perder em um caminho complexo. As normas técnicas não especificam a quantidade de piso tátil necessária ou quais pontos devem ser interligados.

Assim, tendo como base as novas informações, a equipe de engenharia da SOP elaborou um novo projeto de piso tátil, mais simples e interligando apenas os pontos principais. Foi excluído do projeto, por exemplo, a interligação aos guichês de

atendimento do 4º pavimento, e também a interligação entre a entrada do prédio Sede e o ambiente da Biblioteca, mas manteve-se o piso tátil na Biblioteca, para uso em eventos, quando a entrada de público é feita pela área do estacionamento.

Em reunião realizada junto pela SOP junto à CIP, à SECGS e a Direção Geral ficou acordado pela execução dos projetos simplificados com piso tátil de inox, que mesmo com custo mais elevado possuí melhor estética, combinando com as áreas com piso de granito.

5.9. Sanitários

A norma NBR 9050:2020 exige que em edificações públicas exista ao menos um sanitário acessível por pavimento, este deve ser com entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto. A norma recomenda ainda que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m.

Levando em consideração as diretrizes estabelecidas pela SECGS e pela SOP através dos documentos PAD nº127219/2021 e 127945/2021, para regras gerais de soluções em reformas dos Fóruns Eleitorais, as soluções apresentadas para todas as adequações propostas para o prédio Sede do TRE-PR foi utilizado o preceito de execução da substituição parcial do revestimento cerâmico, piso e paredes, apenas nos pontos onde se fizer necessário, ressalto, contudo, que, apesar do ganho econômico se comparado à substituição completa do revestimento cerâmico, os ambientes terão a estética afetada.

5.9.1. Nível 01 (5)

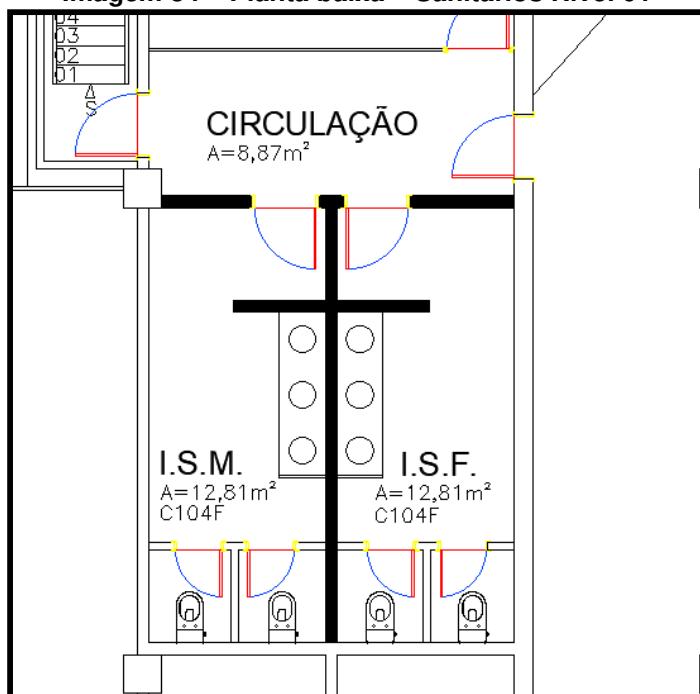
O banheiro mais próximo da rota acessível no nível 01 é localizado junto à biblioteca, existe desnível entre o piso do corredor e do ambiente da biblioteca.

Atualmente nenhum dos banheiros conta com barras de apoio, as alturas da bacia sanitária e dos lavatórios também não atendem aos requisitos da norma e não existem barras de apoio junto às bacias sanitárias, este encontra-se instalado à 0,56m da parede lateral e à 0,42m de altura a partir do piso acabado, ambas medidas irregulares se comparadas ao exigido pela norma. Os boxes para os sanitários possuem dimensões de 1,16x1,18m, duas dimensões abaixo do mínimo exigido em norma.

Como o sanitário masculino conta com mictórios, um destes também precisaria ser adequado, ou deve ser realizada a remoção de ambos os mictórios. Atualmente o mictório possui 0,69m de altura, ultrapassando o limite da norma, também não existem barras de apoio junto ao mictório e as divisórias deveriam possuir 1,20m de altura, atualmente possuem apenas 0,9m.

A bancada do lavatório está fora de norma, pois os lavatórios estão instalados a uma altura de 0,86m, sendo que o máximo é 0,8m, nenhuma barra de apoio existe junto aos lavatórios.

Imagen 34 – Planta baixa – Sanitários Nível 01



Autor: TRE-PR

Imagen 35 – Sanitário nível 01



Autor: TRE-PR

Imagen 36 – Sanitário nível 01



Autor: TRE-PR

5.9.1.1. Nível 01 – Sanitário Solução 5-A

Consiste na adequação completa dos dois sanitários para os padrões de acessibilidade, considerando a troca pontual do revestimento cerâmico das paredes e do piso, apenas onde se fizer necessário, como por exemplo na área do piso dos vasos sanitários, devido ao reposicionamento, e na área de paredes onde for feito o reposicionamento das tubulações das bacias sanitárias e dos lavatórios, contudo é importante ressaltar que os pequenos furos ocasionados no reposicionamento das barras de apoio e também a diferença de tonalidade entre as cerâmicas novas e antigas prejudicam a estética dos ambientes.

A estética final do sanitário irá variar conforme a capacidade de se encontrar no mercado peças cerâmicas com maior ou menor similaridade àquelas existentes.

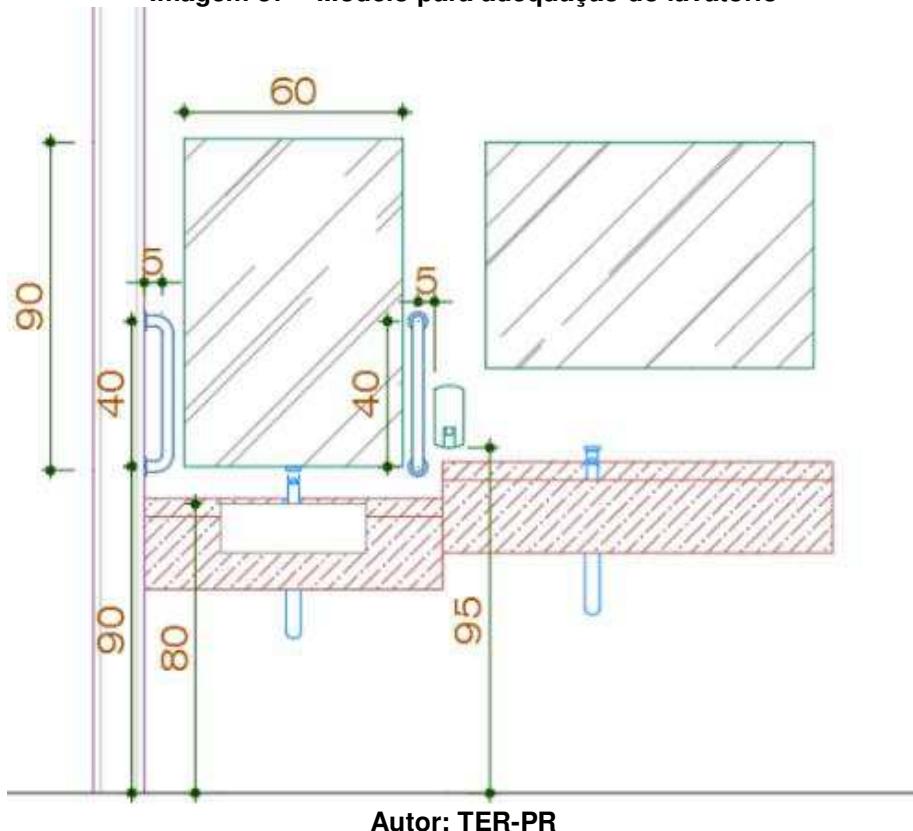
Para a adequação propõem-se que no sanitário masculino os mictórios sejam removidos e substituídos por um box para uso geral e um box acessível, espelhado para o sanitário feminino.

As divisórias dos sanitários precisam ser substituídas para atender às dimensões mínimas exigidas em norma, a depender do estado de conservação das divisórias após a remoção, essas podem ser reaproveitadas.

Os lavatórios serão adaptados para possuir uma cuba sem rebaixo e uma cuba com rebaixo na altura acessível, conforme já executados em outros Fóruns Eleitorais. A cuba na área rebaixada será do tipo semi-encaixe e deve possuir torneira com alavanca. Os espelhos serão substituídos por novos, sendo que um desses deve possuir as

dimensões de 60x90cm, todos os elementos passíveis de reaproveitamento serão reutilizados.

Imagen 37 – Modelo para adequação do lavatório



Autor: TER-PR

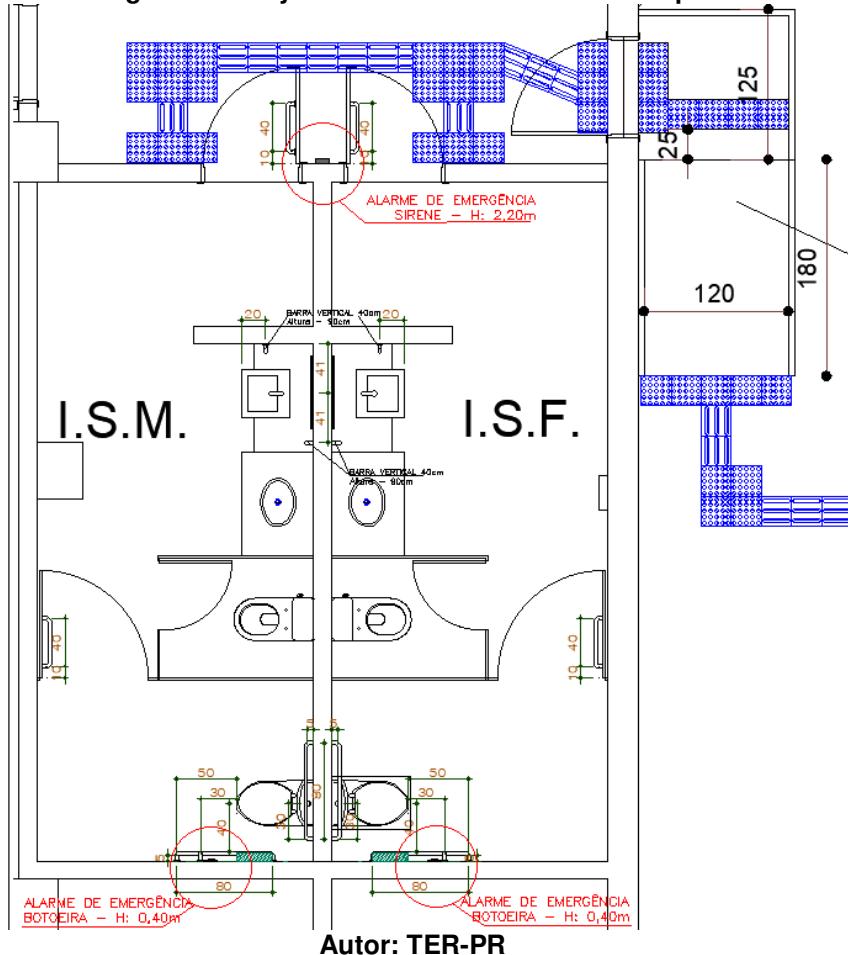
Os mecanismos de acionamento das caixas acopladas serão também substituídos por novos que atendam as especificações das normas vigentes.

Junto às bacias sanitárias serão instalados alarmes de emergência para acionamento por uma pessoa sentada ou em caso de queda.

Nas portas serão instaladas bate-macas e também barras de apoio.

A norma NBR 9050:2020 indica que deve haver um sanitário acessível com entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto. Nessa solução não é atendida esse item da norma devido ao prédio ter sido construído com sanitários separados por gênero no local. A construção de um novo sanitário unissex envolveria serviços para a interligação de esgoto de um novo sanitário e um novo lavatório inviabilizados pelo alto custo.

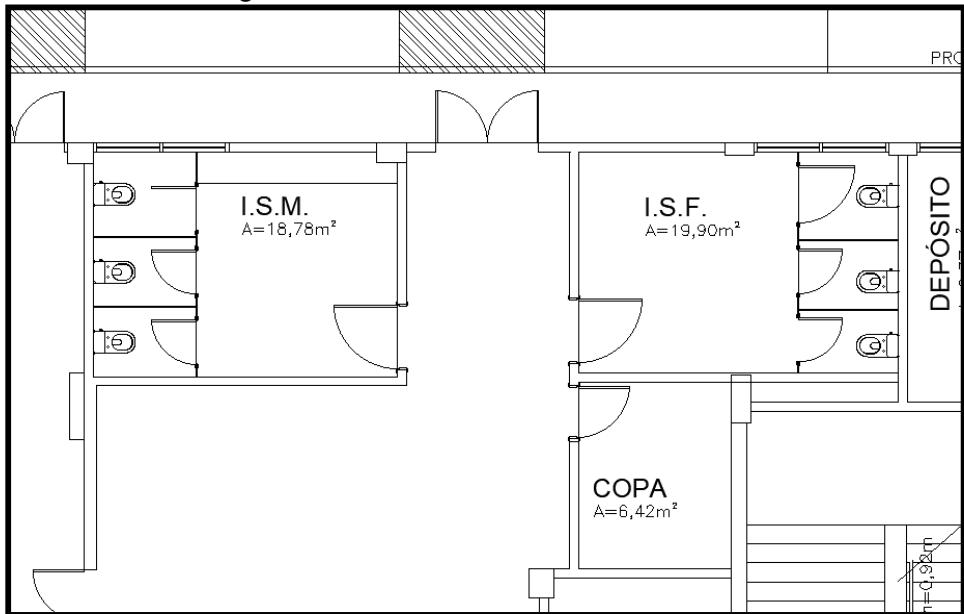
Imagen 38 – Layout – Sanitários Nível 01 – Proposta



5.9.2. Nível 02 (6)

No nível 02, nos sanitários próximos ao auditório, já existe em cada sanitário um box com barras de apoio para a bacia sanitária, porém estão instaladas com dimensões e alturas incorretas. A porta do box acessível tem seu sentido de abertura para dentro e não possuí barra de apoio, estando assim fora dos padrões da norma. Nenhum dos lavatórios conta com barras de apoio, e todos estão instalados à uma altura de 0,88m, a norma exige que o lavatório acessível esteja a uma altura de 0,8m do piso acabado. As dimensões dos boxes atuais dados como acessíveis não atendem ao mínimo exigido pela norma vigente.

Imagen 39 – Planta baixa – Sanitários Nível 02



Autor: TER-PR

Imagen 40 – Sanitário nível 02



Autor: TER-PR

Imagen 41 – Sanitário nível 02



Autor: TER-PR

Imagen 42 – Sanitário nível 02



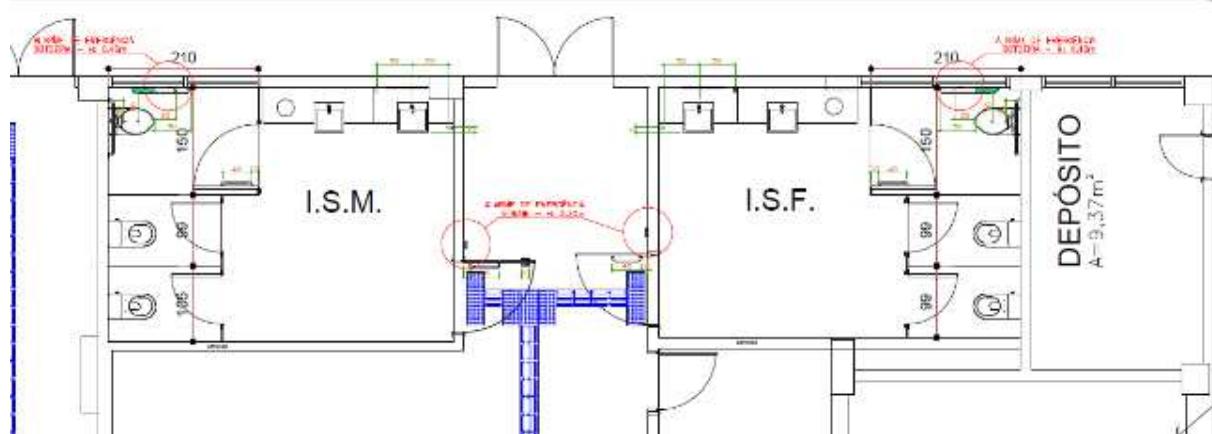
Autor: TER-PR

5.9.2.1. Nível 02 – Sanitário Solução 6-A

Consiste na adequação completa dos dois sanitários, com alterações de layout das divisórias internas dos sanitários para atender às dimensões mínimas do box acessível, com adequação também dos lavatórios existentes. A solução engloba também a instalação de todas as barras de apoio necessárias, nas bacias sanitárias, lavatórios e portas, e a adequação da altura dos acessórios existentes, com a reutilização de todos os elementos sempre que possível.

Como não existe revestimento cerâmico nas paredes dos sanitários, é preciso, após os serviços executar nova pintura nas paredes, além da substituição do revestimento cerâmico de piso, visando maior economicidade estes serviços serão executados pontualmente, apenas onde se fizer necessário. Essa solução é a mais econômica, contudo é importante ressaltar que os pequenos furos ocasionados no reposicionamento das barras de apoio e também a diferença de tonalidade entre as cerâmicas novas e antigas e entre a área pintada e a área com pintura antiga prejudicam a estética dos ambientes.

Imagen 43 – Layout – Sanitários Nível 02 – Proposta



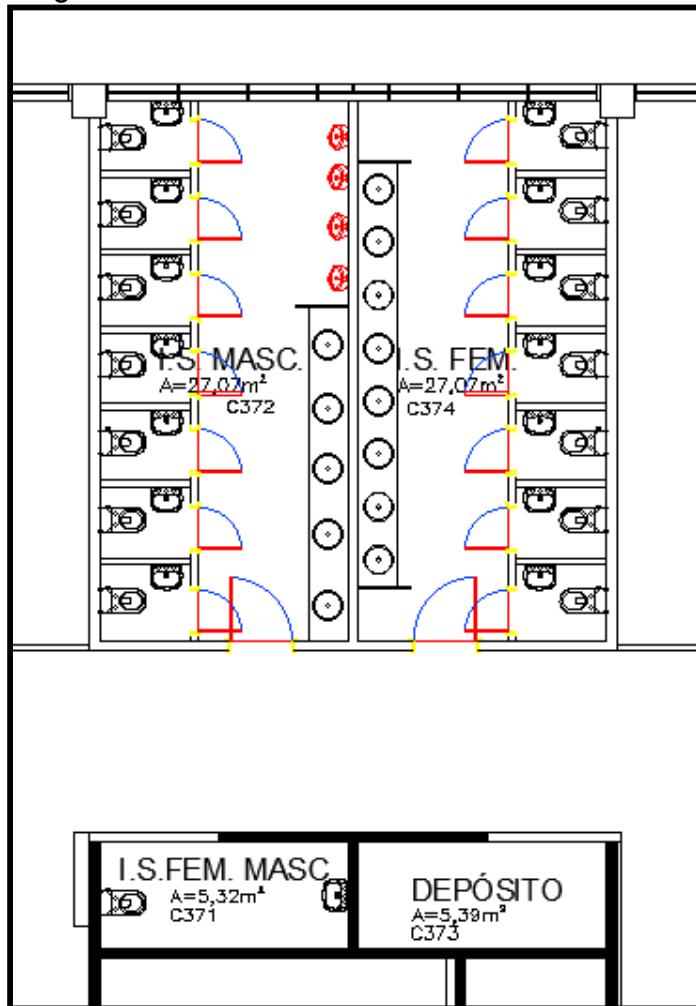
Autor: TER-PR

A norma NBR 9050:2020 indica que deve haver um sanitário acessível com entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto. Nessa solução não é atendida esse item da norma devido ao prédio ter sido construído com sanitários separados por gênero no local. A construção de um novo sanitário unisex envolveria serviços para a interligação de esgoto de um novo sanitário e um novo lavatório inviabilizados pelo alto custo, além de impactar também na diminuição do espaço do hall em frente ao auditório, utilizado durante os eventos.

5.9.3. Nível 03 (7)

No nível 3, os sanitários mais próximos à rota acessível, no Bloco B, não possuem acessibilidade alguma. Porém no corredor da SECGS, ainda no nível 3, existe sanitário acessível, no Bloco C, que atende todos os requisitos da norma vigente.

Imagen 44 – Planta baixa – Sanitários Nível 03 Bloco C



Autor: TER-PR

Imagen 45 – Sanitário nível 03 – Bloco C



Autor: TER-PR

Imagen 46 – Sanitário nível 03 – Bloco C



Autor: TER-PR

Imagen 47 – Sanitário nível 03 – Bloco C



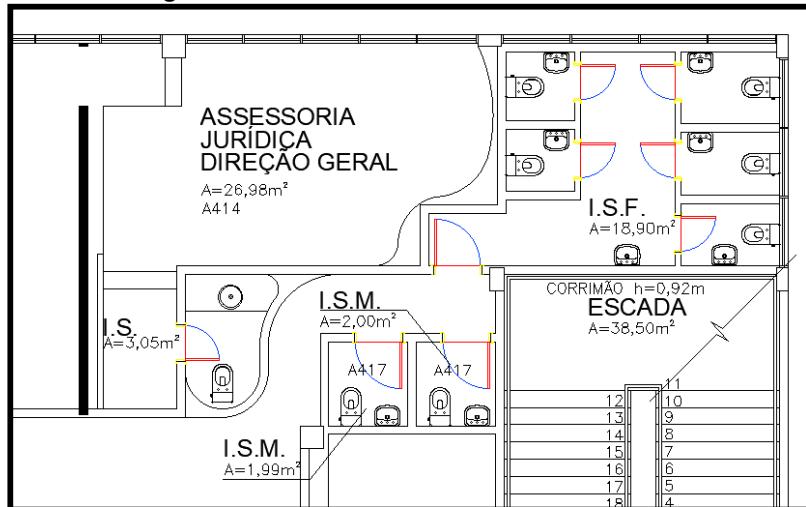
Autor: TER-PR

Dentre as soluções possíveis, a mais efetiva, pois considera o uso do sanitário acessível já existente, sem interferências nos sanitários do Bloco B, envolve apenas os serviços de instalação de alarme de emergência no sanitário acessível do Bloco C (**Solução 7-A**). Quaisquer outras soluções envolveriam custos muito superiores.

5.9.4. Nível 04 (8)

Próximo ao elevador do nível 4, existe sanitário feminino com 5 boxes, cada qual com bacia sanitária e lavatório individual, porém nenhum com acessibilidade, e também dois sanitários masculinos com portas separadas. O sanitário feminino possuí desnível na entrada, tornando-o mais difícil de adaptação.

Imagen 48 – Planta baixa – Sanitários Nível 04



Autor: TER-PR

Imagen 49 – Sanitário masculino nível 04



Autor: TER-PR

Imagen 50 – Sanitário feminino nível 04



Autor: TER-PR

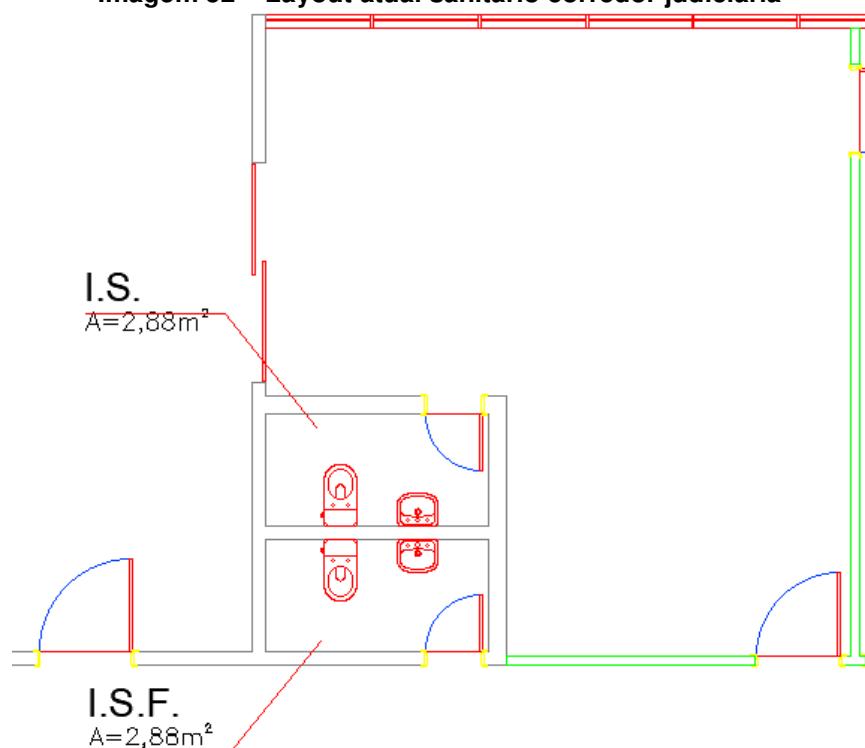
Imagen 51 – Desnível Sanitário feminino Nível 04



Autor: TER-PR

Ainda no nível 4, no corredor da judiciaria existe outro sanitário que pode ser adequado para atender os requisitos da NBR 9050:2020, atualmente existem dois sanitários no local, um voltado para dentro da sala e outro voltado para o corredor, para atender a norma seria necessário diminuir ou eliminar o sanitário voltado para a sala, além de outras adequações.

Imagen 52 – Layout atual sanitário corredor judiciária



Autor: TER-PR

Imagen 53 – Sanitário corredor judiciária Nível 04



Autor: TER-PR

Imagen 54 – Sanitário corredor judiciária Nível 04



Autor: TER-PR

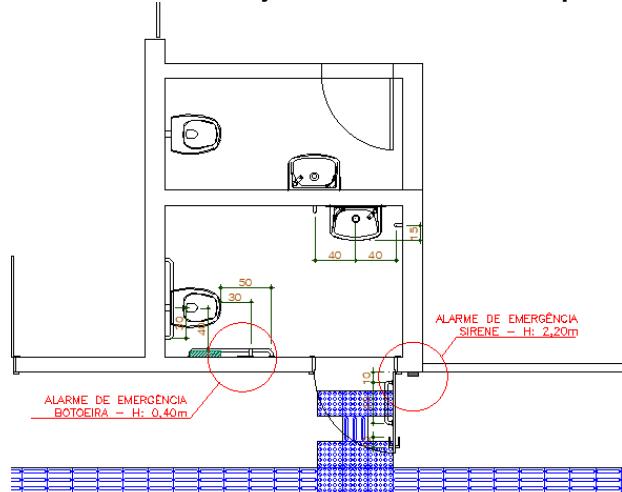
Imagen 55 – Sanitário corredor judiciária Nível 04



Autor: TER-PR

Para que seja feita a adequação no sanitário do corredor da judiciária para atender às dimensões mínimas do sanitário acessível são necessários serviços envolvendo o deslocamento do sanitário interno da sala, as quais implicariam na diminuição de uma pequena área da sala em questão. Devido à complexidade dos serviços necessários, é uma solução de custo médio, mas que atende todos os requisitos da norma vigente.

Imagen 56 – Sanitário corredor judiciária Nível 04 – Proposta adequação

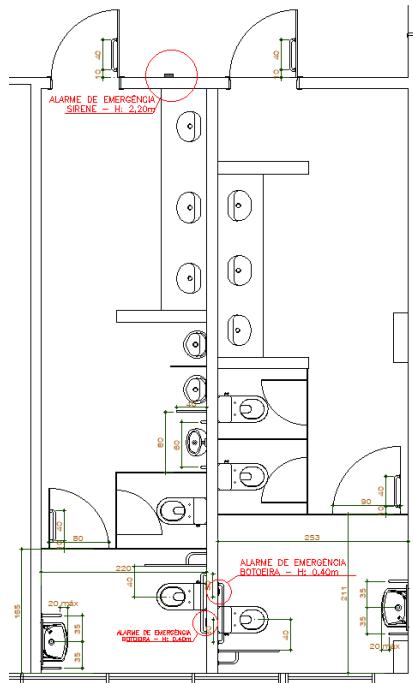


Autor: TER-PR

Ainda se faz possível a adequação dos sanitários coletivos localizados próximo a sala multiuso, ao final do corredor da judiciária. São serviços também com um pouco superior à adequação do sanitário no corredor da judiciária, contudo, propõem-se que sejam instalados novos lavatórios dentro dos boxes acessíveis, para diminuir os custos, que seriam muito elevados para adequar toda a bancada do lavatório.

Para a adequação, perde-se o espaço de 1 mictório no sanitário masculino e de 1 bacia sanitária no box feminino.

Imagen 57 – Sanitário corredor judiciária Nível 04 – Proposta adequação



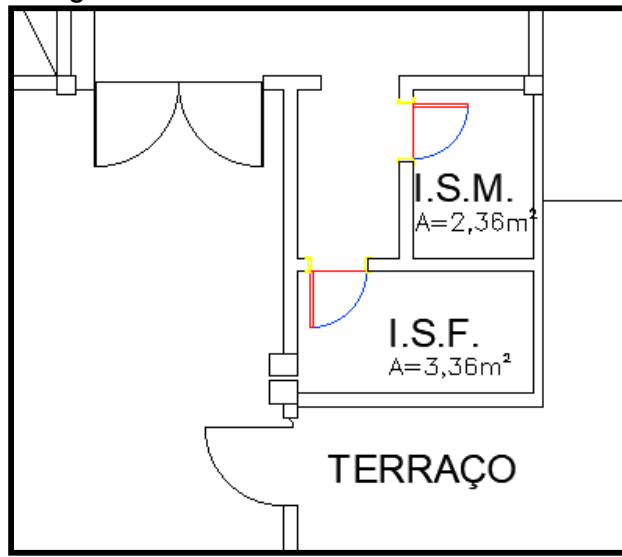
Autor: TER-PR

Em reunião realizada com a SOP, a CIP, a SECGS e a Direção Geral do TRE-PR, decidiu-se por fazer a adequação dos sanitários coletivos próximos da sala multiuso no nível 04 (**Solução 08-A**), para que não ocorram interferências nos sanitários do corredor da judiciária.

5.9.5. Nível 05 (9)

No nível 5 existem dois sanitários com entradas individuais, um feminino e um masculino, ambos pequenos, que atualmente não possuem dimensões que atendem os requisitos de acessibilidade sendo necessária a realocação de paredes, conforme proposto.

Imagen 58 – Planta baixa – Sanitários Nível 05



Autor: TER-PR

Imagen 59 – Sanitários Nível 05



Autor: TER-PR

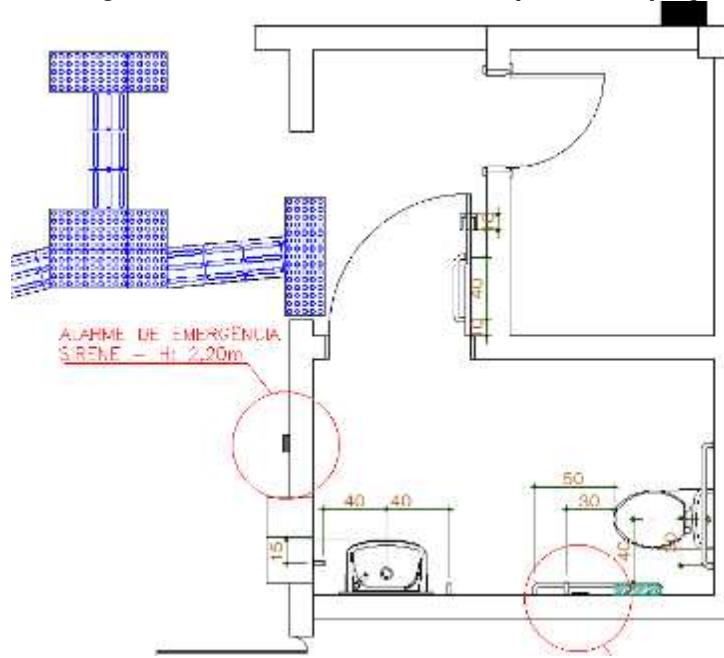
Imagen 60 – Sanitários Nível 05



Autor: TER-PR

Após estudos técnicos no local, chegou-se à conclusão que a solução com menor impacto no ambiente do hall da recepção e com menor custo para criação de um sanitário acessível é a adaptação do sanitário hoje apresentado como feminino (**Solução 9-A**). Nessa solução, apresentada em layout abaixo, seria necessário mudar o local de entrada do hall dos sanitários e deslocar a porta de acesso à área técnica. Devido à complexidade dos serviços necessários, é uma solução de custo médio, mas que atende todos os requisitos da norma vigente. Quaisquer outras soluções envolveriam custos superiores, além de maiores interferências no espaço do hall de entrada

Imagen 61 – Sanitário nível 05 – Proposta adequação



Autor: TER-PR

5.9.6. Anexo – Primeiro Pavimento (Restaurante) (10)

No ambiente do restaurante os sanitários também devem atender aos requisitos da norma NBR 9050:2020, atualmente não existem barras de apoio nos lavatórios, nem nas bacias sanitárias nem nos mictórios. Existe um box de maior dimensão destinado a pessoas com deficiência tanto no sanitário masculino como no feminino, porém sem as barras e sem o alarme de emergência, e mesmo com maior dimensão o box não atende as medidas mínimas.

As divisórias navais existentes possuem acumulo de ferrugem na parte inferior, e as divisórias de granito dos mictórios também não atendem as medidas mínimas da norma para mictório acessível.

Imagen 62 – Sanitário Anexo Restaurante



Autor: TER-PR

Imagen 63 – Sanitário Anexo Restaurante



Autor: TER-PR

5.9.6.1. Anexo – Primeiro Pavimento (Restaurante) – Solução 10-A

A primeira solução apresentada para os sanitários do primeiro pavimento do prédio Anexo é a adequação dos boxes acessíveis dentro dos sanitários já existentes, com a adequação da bancada dos lavatórios com o rebaixo parcial, conforme já apresentado anteriormente em outras soluções.

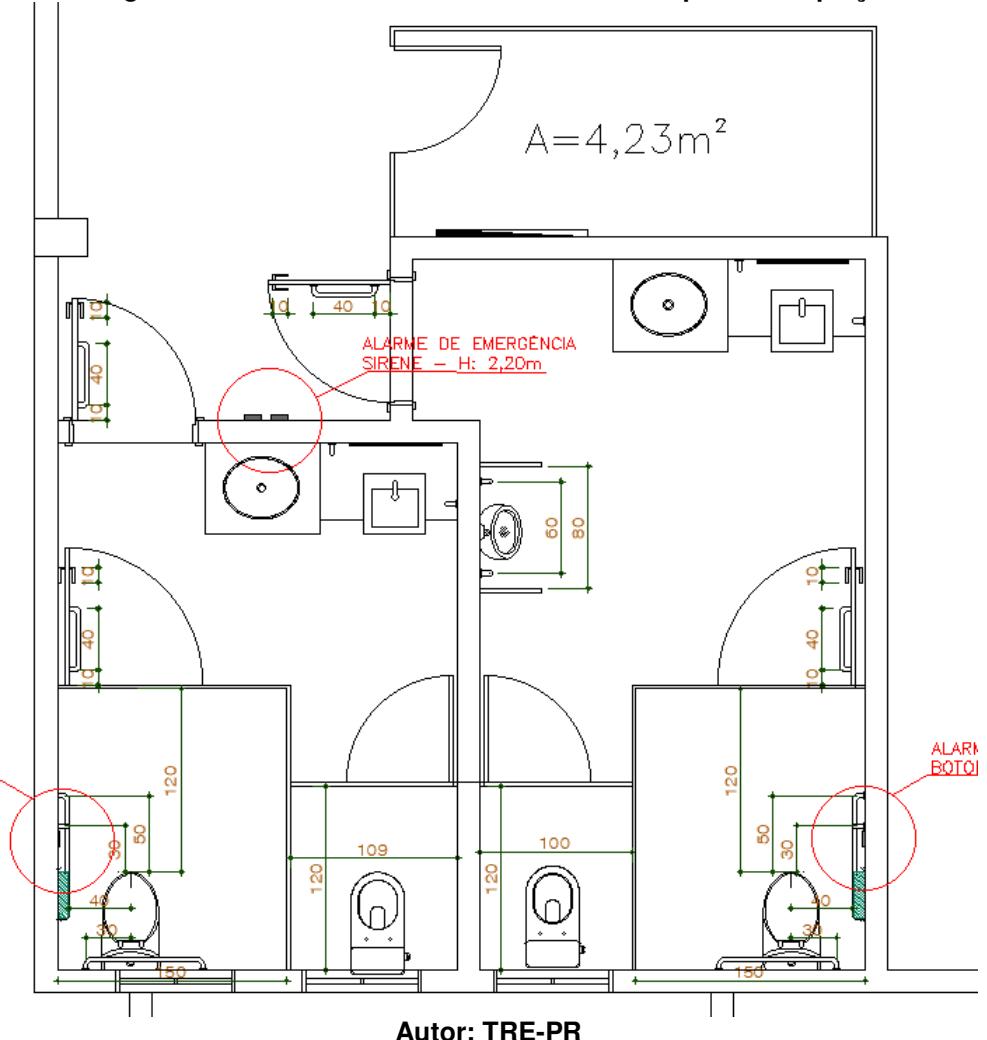
Como os sanitários são pequenos, o acréscimo de um box acessível com as dimensões necessárias diminui muito o espaço livre dos sanitários. Para a adequação do layout das divisórias parte da estrutura existente deve ser reaproveitada, sempre que apresentar bom estado de conservação. No sanitário masculino, com a adequação dos espaços somente é possível manter um dos mictórios existentes.

As portas externas dos sanitários precisam ser adequadas para permitir a abertura para o lado de fora.

Essa solução envolve apenas a substituição parcial do revestimento cerâmico, visando diminuir o custo dos serviços, contudo é importante ressaltar que os pequenos furos ocasionados no reposicionamento das barras de apoio e também a diferença de tonalidade entre as cerâmicas novas e antigas e entre a área pintada e a área com pintura antiga prejudicam a estética dos ambientes.

A norma NBR 9050:2020 indica que deve haver um sanitário acessível com entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto. Nessa solução não é atendida esse item da norma devido ao prédio ter sido construído com sanitários separados por gênero no local. A construção de um novo sanitário unissex envolveria serviços para a interligação de esgoto de um novo sanitário e um novo lavatório inviabilizados pelo alto custo, além de impactar também na diminuição do espaço útil do ambiente do restaurante.

Imagen 64 – Sanitário Anexo Restaurante – Proposta adequação



5.9.7. Anexo – Segundo pavimento (SESEG) (11)

No segundo piso do prédio anexo ao TRE-PR, onde estão localizadas as salas da SESEG e da CCS, também é necessário adequar os sanitários para os padrões de acessibilidade. Atualmente não existem barras de apoio nas bacias sanitárias, lavatórios ou mictórios.

As portas dos sanitários apresentam sinais de desgaste por umidade na parte inferior. As divisórias também apresentam desgastes, com ferrugem, na parte inferior da estrutura.

Os ralos dos dois sanitários foram cobertos com plástico para evitar mal cheiro.

Imagen 65 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

Imagen 66 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

Imagen 67 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

Imagen 68 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

Imagen 69 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

Imagen 70 – Sanitários Segundo pavimento do anexo



Autor: TRE-PR

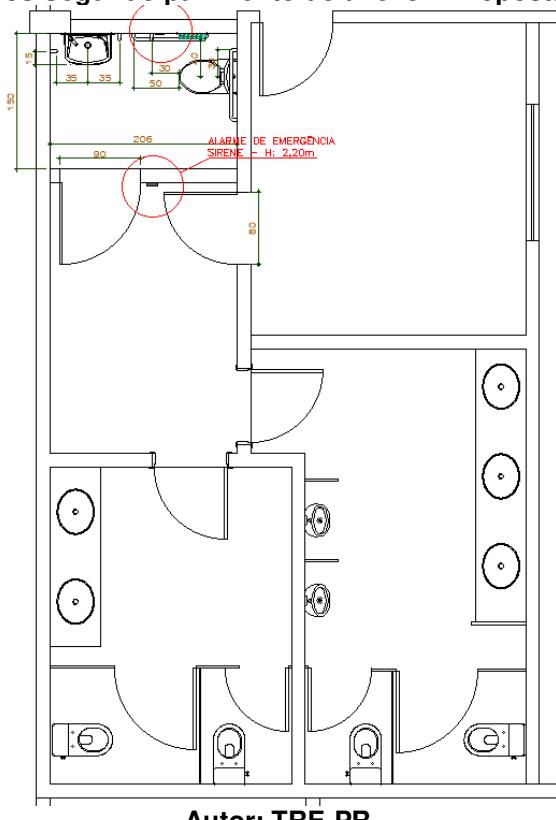
Vale ressaltar que existe no TRE-PR estudo para criação de salas no terraço ao lado dos sanitários, que implicariam em possíveis mudanças no layout dos sanitários, caso o projeto venha a se concretizar.

5.9.7.1. Anexo – Segundo pavimento (SESEG) – Solução 11-A

Essa solução envolve a criação de um novo sanitário acessível com entrada independente em local próximo dos sanitários atuais, e atende 100% ao requerido pelas normas vigentes, apresenta menor custo que as demais soluções, pois não envolve alterações nos sanitários existentes, contudo, implica na mudança da entrada do hall dos sanitários, que precisaria ser através da Copa.

Essa solução dispensa a criação de rampa para acesso aos sanitários existentes.

Imagen 71 – Sanitários Segundo pavimento do anexo – Proposta sanitário individual



Autor: TRE-PR

5.9.7.2. Anexo – Segundo pavimento (SESEG) – Solução 11-B

Em alternativa à criação do novo sanitário acessível, é possível fazer a completa adequação dos sanitários existentes, com mudança do layout das divisórias para incluir sanitário acessível, instalação de barras de apoio junto à bacia sanitária, a um dos mictórios e aos lavatórios, onde também deve ser feito o rebaixamento parcial, como já apresentado para outras soluções, sempre fazendo o reaproveitamento dos elementos dos banheiros onde for possível e a substituição parcial do revestimento cerâmico.

Recomenda-se a substituição de todas as divisórias e do revestimento cerâmico das paredes e do piso dos dois sanitários, para evitar defeitos estéticos nos ambientes.

Para a implantação dessa solução é preciso também a execução de rampa de acesso aos sanitários, encarecendo muito a adequação dos sanitários dessa maneira, devendo ser levado em consideração também que a adequação dos sanitários femininos e masculinos não atende ao requisito da norma NBR 9050:2020 para a entrada separada do sanitário acessível.

5.9.8. Área Médica (12)

A área médica, localizada no prédio Sede do TRE-PR não realiza atendimento ao público geral, apenas em casos de emergência, assim, por se tratar de uma área restrita aos servidores do TRE-PR, não se faz necessária rota acessível, ou mobiliário acessível em seu interior. Contudo, já existe entre os sanitários da área médica um sanitário com adaptações para o uso por pessoas com deficiência, porém desatualizado perante os requisitos das normas atuais.

Tanto o lavatório como a bacia sanitária possuem barras, porém estas estão instaladas em alturas diferentes das estabelecidas na norma NBR 9050:2020, as barras horizontais, da bacia sanitária e da porta, apresentam distância da parede superior ao limite máximo da norma, não podendo ser reaproveitadas para as adequações do sanitário, as barras também estão instaladas em posições e alturas diferentes do requerido pela norma. O espelho existente possui dimensões de 50x70cm, abaixo das medidas mínimas da norma, e também está instalado em posição diferente do requerido na norma.

A bacia sanitária está instalada à 40cm da parede lateral, quando deveria estar instalada à 40cm do final da barra na parede lateral.

Imagen 72 – Porta Sanitário Acessível Área Médica



Autor: TRE-PR

Imagen 73 – Sanitário Acessível Área Médica



Autor: TRE-PR

Apenas a completa adequação do sanitário, com a realocação da pia e dos acessórios para a altura correta, a substituição das barras, da bacia sanitária e dos espelhos, e instalação de torneira e válvula de descarga em modelo acessível, é uma solução que atende aos padrões da norma vigente (Solução 12-A).

Ressalto, contudo, que o sanitário como está disposto hoje em dia não impede sua utilização, com exceção da bacia sanitária, que tem seu uso dificultado pelo furo frontal.

5.10. Estabelecimentos Bancários

O posto do Banco do Brasil dentro do prédio Sede possuí piso tátil na entrada, que não é interligado a nada, pois o restante do prédio não possuí piso tátil que chegue até o local. Dentro do ambiente do banco existe também piso tátil até a primeira mesa de atendimento, o piso tátil não segue até o guichê de atendimento ao fundo do posto.

Os demais estabelecimentos bancários, da Caixa Econômica Federal e do Sicredi, não possuem piso tátil.

O projeto de piso tátil elaborado para o restante da edificação engloba conexão com o piso tátil existente na entrada do posto do Banco do Brasil.

Imagen 74 – Piso tátil Posto do Banco do Brasil



Autor: TRE-PR

Imagen 75 – Piso tátil Posto do Banco do Brasil



Autor: TRE-PR

5.11. Elevadores

Atualmente o prédio Sede conta com 3 elevadores

O primeiro elevador, no bloco A, é aquele utilizado para o acesso à Sala de Sessões, porém não conta com qualquer informação em braile, tanto em seu painel interno como nos botões de acionamento no lado externo. O elevador também não possui sinalização do pavimento em braile na parte de fora e também não existe sinalização sonora que informe o pavimento, necessária para equipamentos com mais de duas paradas.

A boteira externa encontra-se com altura de 1,27m do piso acabado, acima do limite para comandos e controles.

Assim, o elevador do bloco A não pode ser considerado acessível, e se faz necessário adequações, pois ele é o principal acesso na rota acessível até a Sala de Sessões.

Também é preciso instalar sinalização tátil de alerta e direcional até o elevador do Bloco A.

Imagen 76 – Elevador 01 - Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 77 – Elevador 01 - Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 78 – Elevador 01 - Bloco A



Autor: TRE-PR

O elevador do Bloco C possuí sinalização sonora que indica o pavimento, possuí também sinalização do número do pavimento em braile na parte de fora das portas do elevador, em ambos os lados, e todos os comandos dos painéis também possuem instruções de uso em braile.

O elevador do Bloco C permite o acesso interno ao ambiente da Biblioteca, assim ainda é preciso instalação piso tátil direcional e de alerta interligando o elevador à entrada principal da edificação e à Biblioteca.

Imagen 79 – Elevador 02 - Bloco C



Autor: TRE-PR

Imagen 80 – Elevador 02 - Bloco C



Autor: TRE-PR

Imagen 81 – Elevador 02 - Bloco C



Autor: TRE-PR

O terceiro elevador, destina-se apenas à uso restrito, e é localizado também no bloco A, porém fora da rota acessível.

Imagen 82 – Elevador 03



Autor: TRE-PR

Devido à complexidade dos serviços que envolvem elevadores recomenda-se que os serviços necessários para as adequações das botoeiras ou da sinalização sonora sejam realizados através de contrato com empresa especializada na manutenção dos elevadores.

5.12. Escadas, corrimãos e guarda-corpos (13)

Nenhuma das escadas existentes no prédio Sede atende aos requisitos mínimos de acessibilidade.

A norma NBR 9050:2020 apresenta a exigência de escadas e rampas em rotas acessíveis possuírem corrimão duplo, porém para as escadas fora dessas rotas, a NPT011 (Corpo de Bombeiros) menciona que os corrimãos duplos devem ser instalados em todas as rampas obrigatoriamente e opcionalmente nas escadas, quando forem instalados corrimãos simples a altura pode variar entre 80 e 92cm do piso.

Atualmente, nenhum corrimão apresenta os requisitos mínimos das normas vigentes, deve existir corrimãos duplos, com alturas de 0,92m e a 0,7m do piso medido da face superior com prolongamento de 0,30m nas extremidades, e ainda com sinalização tátil indicando o pavimento na parede e no corrimão.

Os corrimãos duplos existem em um dos lados das escadas, porém com altura de 0,90m e 1,15m, em inconformidade com a norma, o corrimão simples tem 1,07m de altura a partir do piso acabado.

Os guarda-corpos atuais das escadas, nas áreas sem paredes, possuem balaústres na horizontal, e as normas vigentes exigem que sejam verticais com espaçamento de até 0,15m.

Outro item exigido na norma NBR 9050:2020 é que exista em escada de emergência uma área de resgate, com um alarme. A norma classifica escada de emergência como escada integrante de rota de saída, podendo ser uma escada enclausurada à prova de fumaça, escada enclausurada protegida ou escada não enclausurada, assim, todas as escadas do prédio sede se classificam como escadas de emergência, e devem comportar uma área de resgate, com módulo de referência e instruções sobre a utilização da área de resgate.

Imagen 83 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 84 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 85 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 86 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 87 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 88 – Escada – Bloco B



Autor: TRE-PR

Imagen 89 – Escada – Bloco A



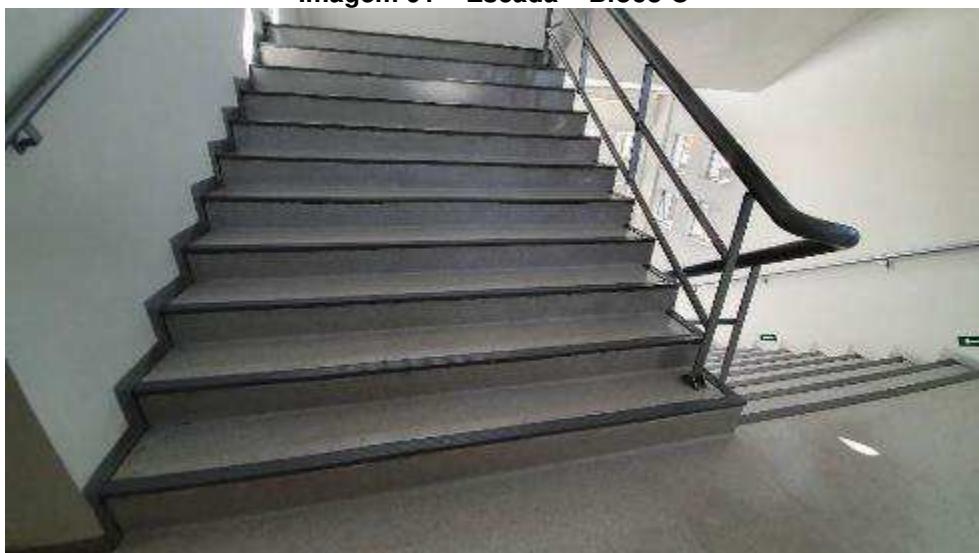
Autor: TRE-PR

Imagen 90 – Escada – Bloco A



Autor: TRE-PR

Imagen 91 – Escada – Bloco C



Autor: TRE-PR

Imagen 92 – Escada – Bloco C



Autor: TRE-PR

Imagen 93 – Escada – Bloco C



Autor: TRE-PR

Imagen 94 – Degrau isolado – Escada Bloco C



Autor: TRE-PR

No corredor do nível 03 existe também uma rampa, para vencer um desnível de 0,19m, a rampa possuí inclinação de 7,11%, respeitando assim os limites da norma NBR 9050:2020, porém a rampa não possuí corrimãos em nenhuma das laterais, necessitando adequação, devido à largura da rampa, superior à 2,40m, também é preciso instalar guia de balizamento na rampa, com altura mínima de 0,05m, na lateral sem parede. As normas do corpo de Bombeiros estabelecem que desníveis menores que 0,19m não necessitam guardas laterais.

Imagen 95 – Rampa corredor nível 03



Autor: TRE-PR

A rampa externa de acesso ao mezanino do bloco C existe para vencer um desnível de 0,77m, necessitando assim de guarda-corpo, o corrimão existe apenas em um dos lados da rampa, e em altura incorreta. Atualmente a rampa possuí inclinação de 22%, muito acima do necessário para ser considerada uma rampa acessível, contudo não é necessário adequar a inclinação da rampa, pois esta não faz parte de uma rota acessível, e seu uso é restrito.

Imagen 96 – Rampa de acesso ao mezanino do bloco C



Autor: TRE-PR

Existe também no prédio Sede alguns desníveis que já contam com guarda-corpos. Na área externa, próximo à guarita 01, existe guarda-corpo para proteção contra quedas no desnível existente, com altura de 1,10m, porém sem os balaústres verticais requeridos pela norma, necessitando assim adequação, como por exemplo na área externa, próximo à entrada desativada da corregedoria e junto à escada do Bloco B.

Imagen 97 – Guarda-corpo externo prédio sede



Autor: TRE-PR

Imagen 98 – Guarda-corpo escada bloco B



Autor: TRE-PR

No corredor do nível 3 no prédio sede, já existe guarda-corpo em vidro, com altura de 1,15m atendendo todos os requisitos das normas de acessibilidade e do corpo de bombeiros, não sendo necessária intervenção no local.

Imagen 99 – Guarda-corpo de vidro – corredor nível 3



Autor: TRE-PR

Atualmente a escada de acesso ao mezanino do CPD possuí guarda-corpo e corrimão em inconformidade com as normas vigentes.

Imagen 100 – Escada para acesso do mezanino do CPD



Autor: TRE-PR

As escadas externas existentes no prédio Sede também não atendem aos requisitos das normas vigentes quanto as dimensões dos corrimãos e guarda-corpos, as escadas não fazem parte da rota acessível.

Imagen 101 – Escada de acesso ao segundo pavimento do Anexo próximo ao estacionamento externo



Autor: TRE-PR

Imagen 102 – Escada circular de acesso ao segundo pavimento do Anexo próximo ao estacionamento externo



Autor: TRE-PR

Imagen 103 – Escada para acesso ao segundo pavimento do Anexo do Restaurante



Autor: TRE-PR

Imagen 104 – Escada para acesso ao segundo pavimento do Anexo do Restaurante



Autor: TRE-PR

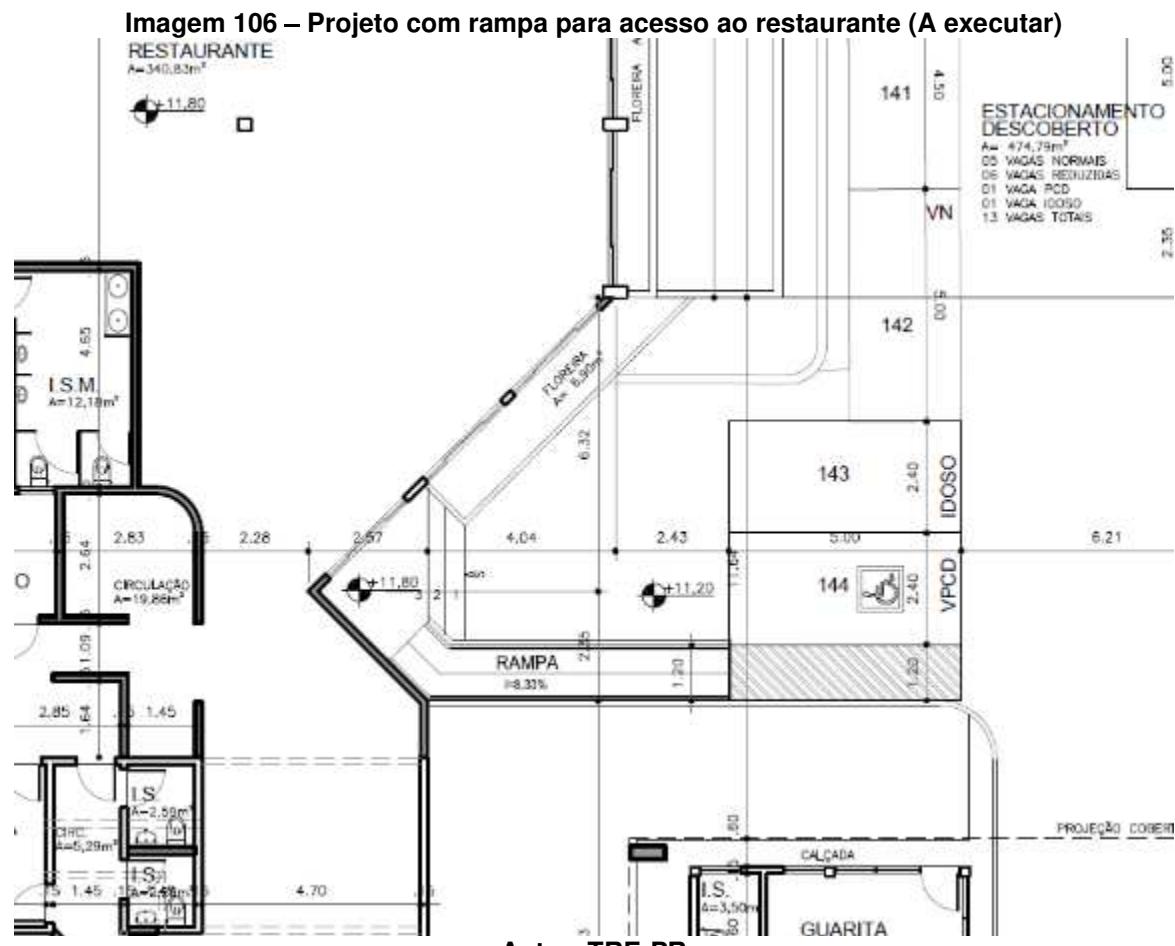
Imagen 105 – Escada para acesso ao segundo pavimento do Anexo do Restaurante



Autor: TRE-PR

Levando-se em consideração que a vistoria do Corpo de Bombeiros que foi realizada no Prédio Sede na qual não foi apontada apenas a necessidade de instalação e adequação de corrimãos em toda a edificação, apenas em pontos específicos, a exemplo do jardim da presidência e também do corrimão da escada do CPD, que já estão sendo tramitadas pela SOP para serem adequadas o quanto antes, para prosseguir com a regularização da edificação, e também os parâmetros estabelecidos nos documentos PAD nº127219/2021 e 127945/2021, não serão apresentados nesse documento soluções para a instalação dos corrimãos no auditório. Recomenda-se, contudo, que em momento oportuno e futuro seja efetuada a instalação dos corrimãos em acordo com as normas vigentes.

O Anexo do restaurante do prédio Sede merece maior atenção durante a readequação da edificação, no projeto elaborado para a regularização dos imóveis já consta a necessidade de instalação de uma rampa de acesso à porta do restaurante, no primeiro pavimento do anexo, essa deve ser executada para a regularização do imóvel junto à prefeitura.

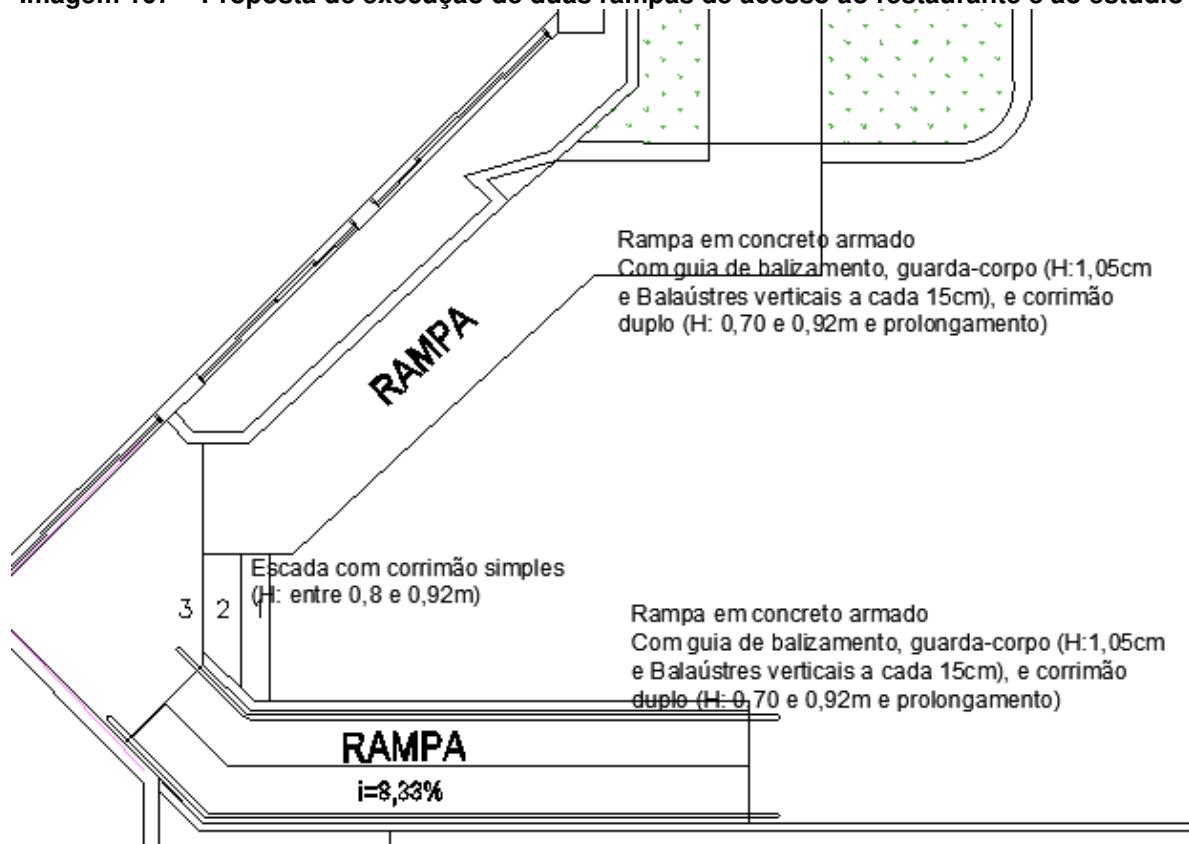


Sugere-se também a execução de rampa que permita o acesso de pessoa com cadeira de rodas na área do estúdio, localizada no pavimento térreo do prédio anexo, pois atualmente o acesso é apenas possível através da escada que lá existe.

Para evitar perder vagas de estacionamento, necessárias para a regularização da edificação, a rampa pode ser executada em local próximo à rampa de acesso ao restaurante, previsto no projeto para regularização da edificação.

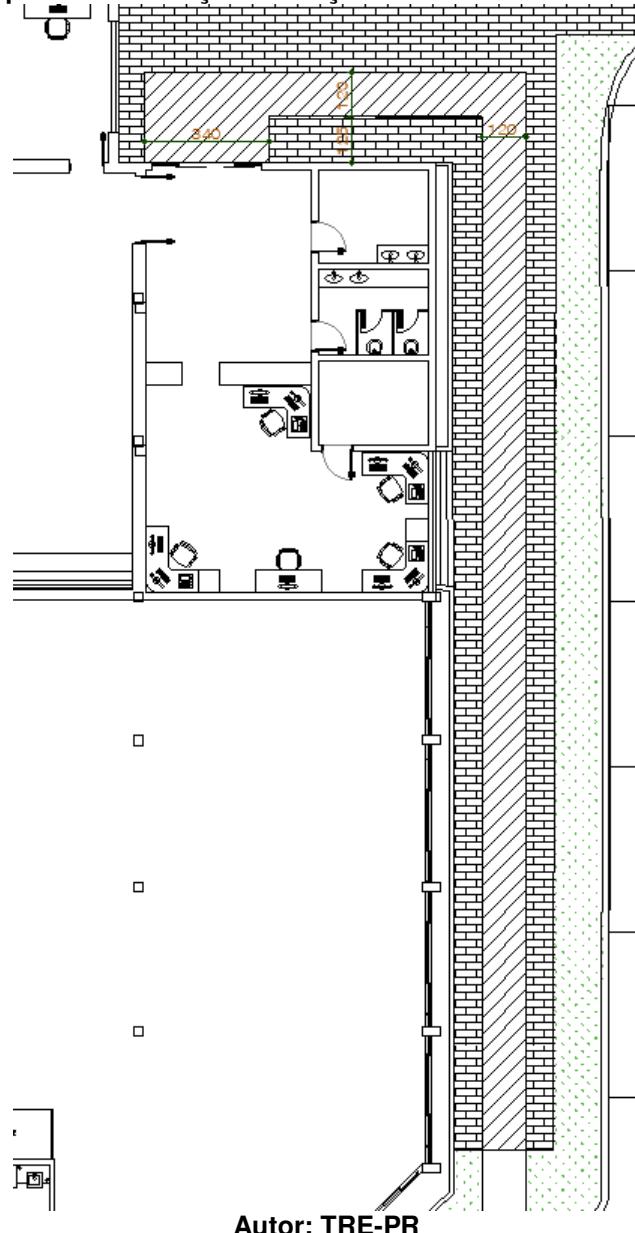
Também se faz necessário a substituição do piso trepidante por piso de concreto interligando a rampa de acesso criada até a entrada do estúdio.

Imagen 107 – Proposta de execução de duas rampas de acesso ao restaurante e ao estúdio



Autor: TRE-PR

Imagen 108 – Proposta de execução de calçada de concreto no caminho até o estúdio



Assim, sugere-se a execução das duas rampas, para acesso ao restaurante e também para acesso ao estúdio, e também a substituição do piso trepidante no caminho até o estúdio. (**Solução 13-A**).

5.13. Biblioteca (14)

A porta que segue para o mezanino da biblioteca, onde existe um ambiente com sala de aula possuí degrau isolado, sem qualquer sinalização, a escada que permite o acesso para o mezanino possuí 1,25m de largura, porém os corredores da escada não são compatíveis com as exigências da norma.

Não existe elevador, ou outro meio, que permita o acesso de pessoa em cadeira de rodas ao mezanino. Não existe solução de baixo custo para permitir o acesso de pessoa em cadeira de rodas ao mezanino da biblioteca, onde são realizados os eventos com o público externo. A única solução eficaz para o acesso acessível ao mezanino, sem alterar a distribuição das salas, é a instalação de elevador PCD no local, contudo, é uma solução de alto custo devido à altura entre os pavimentos (**Solução 14-A**), e não evita a regularização do corrimão da escada.

Imagen 109 – Desnível para acesso ao mezanino



Autor: TRE-PR

Imagen 110 – Escada de acesso ao mezanino da Biblioteca



Autor: TRE-PR

Imagen 111 – Sala de Aula mezanino Biblioteca



Autor: TRE-PR

6. FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA

6.1. Acessos

No ambiente do Subsolo, onde fica localizada a C.A.E. e também a Escola de Cidadania Política, não existe piso tátil ou qualquer tipo de rota acessível. O acesso de pedestres é realizado junto à guarita, o guarda-corpo existente na rampa é irregular, pois as balaustrades estão posicionadas na horizontal.

Toda a rota até a entrada dos ambientes de atendimento ao público é com piso tipo paver intertravado, a norma exige que o piso da rota acessível não seja trepidante. Em alguns pontos existem na rota tampas de caixas de passagem, a superfície das tampas deve estar nivelada com o piso adjacente, e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. O projeto de piso tátil será elaborado visando evitar a passagem sobre as tampas de caixas de passagem.

Uma das tampas, de concreto, está com fissuras, devendo ser reconstituída.

Existe também uma escada próximo à guarita, porém esta não é utilizada atualmente, os corrimãos e guarda-corpos desta escada também se encontram irregulares, os degraus da escada também possuem dimensões fora dos padrões estabelecidos pela norma NBR 9050:2020.

No PAD 9167/2020 Existe Demanda da Coordenadoria De Segurança, Transporte e Apoio Administrativo (CSTA), para que o acesso de eleitores até os cartórios seja efetuado pela escadaria desativada e não mais pela rampa externa, para

facilitar o controle de acesso, isso também evitaria que eleitores que adentrem o pavimento dos cartórios precisem sair do prédio para acessar a C.A.E.

Para que seja possível a mudança solicitada no PAD 9167/2020 será feita a adequação necessária da rampa de entrada de pedestres do lado da guarita, e também a instalação de piso tátil até a entrada da C.A.E, aproveitando a contratação de serviços no local, os serviços tem previsão de execução ainda no ano de 2020.

Imagen 112 – Acesso de pedestres para a C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 113 – Caixa de passagem com tampa quebrada na entrada do Fórum Eleitoral de Curitiba



Autor: TRE-PR

Imagen 114 – Caixa de passagem com tampa metálica na entrada do Fórum



Autor: TRE-PR

A rampa que dá acesso ao pavimento térreo, dos cartórios, possuí inclinação acima do máximo permitido pela norma NBR 9050:2020, e também não é respeitado o desnível máximo de cada seguimento de rampa, pois não existe na rampa patamar intermediário para vencer a altura total.

Não existe também alternativa à rampa que permita o acesso direto da rua ao ambiente dos cartórios de pessoa com cadeira de rodas, é preciso que a pessoa adentre pelo acesso junto à guarita e com auxílio de colaborador do TRE-PR acesse os cartórios através dos elevadores internos, que são de uso restrito.

As propostas de mudanças na portaria e na entrada de pedestres do Fórum Eleitoral apresentadas no PAD 9167/2020 solucionarão os problemas de utilização da rampa de acesso direto aos cartórios e também do controle de acesso no prédio, pois a entrada de eleitores ao prédio passaria a ser realizada apenas pela C.A.E., dentro dos padrões da acessibilidade. Por isso não serão apresentadas soluções para a adequação da rampa de acesso nesse documento.

Imagen 115 – Rampa de acesso ao pavimento Térreo (Cartórios)



Autor: TRE-PR

Levando em consideração as alterações e adequações que serão executadas a partir do PAD 9167/2020, nenhum outro serviço se faz necessário na área externa do Fórum Eleitoral de Curitiba para permitir o acesso acessível à edificação.

6.2. C.A.E. (Pavimento Subsolo) (15)

Não existe na porta de entrada C.A.E. sinalização acessível indicando a permissão de entrada de cão-guia, conforme exigido pelas normas vigentes.

Na entrada da C.A.E. foram instaladas duas pias para lavagem de mãos, posicionados nesta posição devido à pandemia de COVID-19, conforme recomendações dos órgãos de saúde, porém nenhum dos lavatórios é acessível.

Imagen 116 – Entrada da C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 117 – Lavatórios e álcool em gel na entrada da C.A.E.



Autor: TRE-PR

No ambiente interno da C.A.E. não existe caminho com piso tátil até os guichês de atendimento ou aos outros ambientes da C.A.E. e da edificação. Também não existe na C.A.E. módulo de referência para espaço reservado para pessoas com deficiência.

Imagen 118 – C.A.E. sem piso tátil



Autor: TRE-PR

Não foi identificada outra solução que possa representar relevantes ganhos econômicos ou de prazos além da execução dos serviços de instalação de piso tátil, instalação de módulo de referência e também da sinalização em braile na porta de entrada indicando a permissão de entrada de cão-guia. (**Solução 15-A**)

Contudo, os módulos de referência serão adquiridos e instalados conforme necessário para a quantidade de cadeiras que hoje existe na área de atendimento ao público, caso o layout seja alterado talvez a quantidade necessária aumente.

Recomenda-se também a instalação de um mapa tátil na entrada da C.A.E., para auxiliar as pessoas com deficiência visual na localização dos pontos principais do Fórum Eleitoral.

6.3. Banco do Brasil (16)

O posto bancário existente junto à C.A.E. conta com dois guichês de atendimento com as mesmas medidas, 1,14m de largura, bancada com 1,12m de altura sendo 1,11 a altura livre sob a bancada, e 0,09m de profundidade livre. Entre as medidas dos balcões de atendimentos apenas a largura atende os requisitos das normas vigentes, que exige que a altura do guichê seja de até no máximo 0,85m do piso acabado e também exige profundidade livre mínima de 0,30m.

Imagen 119 – Guichês de atendimento do posto do Banco do Brasil junto à C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 120 – Guichês de atendimento do posto do Banco do Brasil junto à C.A.E.



Autor: TRE-PR

As adequações dos guichês para os padrões de acessibilidade envolvem alterações nas divisórias existentes, material que somente é manuseado por empresa especializada, devido à complexidade dos encaixes e do sistema, sendo assim, a contratações desses serviços podem ser feitos nessa contratação (**Solução 16-A**) ou através de contrato da SMIC com empresa especializada para alterações e manutenções nesse tipo de divisórias.

6.4. Cartórios (Pavimento Térreo) (17)

No pavimento térreo, onde está localizado o pavimento dos cartórios, a entrada principal é através da rampa previamente apresentada, ou, em casos excepcionais, através do elevador ou escada interna quando acompanhado e autorizado por colaborador do TRE-PR.

Na entrada principal existe tapete já embutido e fixado no piso, também existe na entrada dispositivos para detecção de metais e scanners para segurança.

A porta de entrada possuí faixa de sinalização em algumas folhas, não em todas, porém essa faixa está instalada à uma altura de 1,11m a partir do piso, a norma exige que portas e paredes de vidro possuam faixa de sinalização de no mínimo 0,05m de largura instaladas entre 0,9 a 1,00m de altura.

Imagen 121 – Porta de entrada para o pavimento Térreo (Cartórios)



Autor: TRE-PR

Imagen 122 – Entrada dos Cartórios



Autor: TRE-PR

Imagen 123 – Dispositivos de segurança na entrada dos cartórios.



Autor: TRE-PR

Imagen 124 – Tapete embutido no piso na entrada do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

O balcão de informações junto à entrada dos cartórios possuí rebaixo da bancada, com 1,47m de largura, instalado à 0,85m de altura com 0,81m de altura livre abaixo do tampo e 0,15m de profundidade livre.

Imagen 125 – Balcão de atendimento na portaria dos Cartórios



Autor: TRE-PR

Com as alterações propostas pelo PAD 9167/2020 os dispositivos de detecção de metais e scanners para segurança serão realocados, assim como a portaria, por isso não serão recomendadas ou apresentadas nesse documento soluções para adequações no local.

Apenas um dos guichês de atendimento dos cartórios já recebeu a adaptação para receber o atendimento ao público em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050:2015. A adaptação deste guichê se fez necessária para a instalação de cortina corta-fogo (Item exigido pelo projeto de prevenção contra incêndio). Nos outros guichês

de atendimento ainda é preciso realizar o recorte e rebaixo de parte do guichê para a altura recomendada pela norma, atualmente os guichês estão instalados à 1,19m do piso, com 1,15m de altura livre sobre o balcão e apenas 0,15m de profundidade livre. Devido ao vidro do guichê não possuir divisórias recomenda-se que o vidro seja mantido na altura atual, para que não seja necessário a substituição completa do vidro, e seja feita a instalação de vidro fixo para cobrir o rebaixo.

Imagen 126 – Guichê de atendimento das Zonas Eleitorais



Autor: TRE-PR

Imagen 127 – Guichê de atendimento adaptado Z.E. 174



Autor: TRE-PR

Assim como nos demais ambientes da edificação, também não existe piso tátil interligando a entrada principal aos guichês de atendimento ao público das Zonas Eleitorais.

Imagen 128 – Rota até as Zonas Eleitorais



Autor: TRE-PR

No ano de 2020, a pedido dos cartórios foi feita a instalação de parte do projeto de piso tátil para o ambiente dos cartórios, interligando a Z.E. 03 ao bebedouro, o relógio ponto, as garagens e os sanitários, os serviços foram executados pela SMIC. Os cartórios solicitaram que fosse instalado piso tátil na cor preta, para melhor visualização do servidor que fez a solicitação, devido a intensidade de claridade no local.

Imagen 129 – Piso tátil existente



Autor: TRE-PR

Foi Solicitado pela Administração do Fórum Eleitoral de Curitiba, que junto à instalação do piso tátil seja também realizada a instalação de placa informativa junto aos guichês, com o número da Zona Eleitoral e a cor representativa de cada cartório, para melhor localização por parte dos eleitores.

Para adequação da acessibilidade no pavimento térreo a única solução possível é a instalação da continuidade do piso tátil existente, que, para manter a boa estética do ambiente, recomenda-se que seja feita com peças na mesma cor das existentes. **(Solução 17-A)**

Referente aos guichês de atendimento, em reunião realizada junto à SOP, à CIP, à SECGS e à Direção-Geral do TRE-PR, a Direção entendeu como não sendo necessária a adequação de todos os guichês, levando em consideração que todos os cadeirantes podem ser atendidos no guichê de atendimento já acessível ou na área interna dos cartórios.

6.5. Piso Superior (18)

No piso superior do Fórum Eleitoral de Curitiba estão localizadas as Salas de Treinamento, nenhum piso tátil existe na rota até as salas, se faz necessário a instalação do piso pois as salas são ocupadas pelo público em geral.

Imagen 130 – Rota para as salas de treinamento no piso superior



Autor: TRE-PR

Foi solicitado pela administração do Fórum Eleitoral que seja instalado piso tátil também interligando às salas do outro lado do corredor do piso superior, pois será realizado o atendimento ao público nestes ambientes em momento futuro.

Imagen 131 – Salas que receberão atendimento ao público no pavimento superior



Autor: TRE-PR

Para a adequação do pavimento superior apenas a instalação de piso tátil, interligando os ambientes com atendimento ao público, as escadas e os sanitários do pavimento atende a norma vigente (**Solução 18-A**).

6.6. Sanitários - Fórum

No Fórum Eleitoral todos os pavimentos contam com dois sanitários acessíveis com entrada individual, como requerido pela norma, destes apenas um por pavimento encontra-se na rota acessível do público, porém nenhum dos sanitários acessíveis existentes no prédio do Fórum Eleitoral apresentam medidas que atendam as dimensões mínimas aceitáveis pela norma NBR 9050:2020.

6.6.1. Sanitários – Pavimento C.A.E. (Subsolo) (19)

No pavimento do Subsolo, o sanitário é localizado junto aos demais sanitários da C.A.E., as portas de todos os três sanitários encontram-se em péssimo estado de conservação, todos os batentes e folhas possuem defeitos na parte inferior.

Dentro do sanitário acessível o puxador da fechadura possuí apenas 0,09m e a norma exige que seja de no mínimo 0,10m. As duas barras existentes junto à bacia sanitária possuem 0,88m, acima do exigido pela norma, a barra dos fundos da bacia está instalada em altura correta, 0,89m, já a barra lateral encontra-se instalada à altura de 0,85m, quando deveria ser 0,75m, não existe junto à bacia sanitária a barra vertical, também exigida pela norma.

A bacia sanitária encontra-se instalada com 0,42m de altura do piso e com o centro à 0,36m da parede lateral, necessitando ser realocada para atender os requisitos da norma.

O lavatório encontra-se instalado à 0,84m de altura do piso, sendo que o máximo permitido pela norma é de 0,8m.

Dentre os dispositivos auxiliares os suportes para papel toalha, instalado à 1,30m de altura, e papel higiênico, instalado à 1,10m de altura, encontram-se instalados fora das alturas exigidas pela norma vigente.

No Sanitário acessível da C.A.E. também é possível verificar que o registro não possuí acabamento. Dois registros do sanitário masculino da C.A.E. foram identificados também sem acabamento.

As dimensões do sanitário da C.A.E. (144x153cm) não atendem às medidas mínimas exigidas nas normas vigentes. Para respeitar as distâncias entre as louças e os acessórios é preciso que o sanitário possua dimensões de 1,50x2,00m. A diferença entre a largura ideal e a atual é de apenas 6cm, contudo, a diferença no comprimento é elevada.

Imagen 132 – Rota para o sanitário acessível do pavimento subsolo



Autor: TRE-PR

Imagen 133 – Maçaneta do sanitário acessível



Autor: TRE-PR

Imagen 134 – Sanitário acessível da C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 135 – Registro sem acabamento no sanitário acessível da C.A.E.



Autor: TRE-PR

As portas dos sanitários do pavimento da C.A.E. (Feminino, Masculino e Acessível) apresentam defeitos em sua região inferior e também em seus batentes, devido à umidade.

Parte do revestimento cerâmico da parede do sanitário feminino da C.A.E., formado por pastilhas, encontra-se danificado.

Imagen 136 – Porta do sanitário acessível com desgaste



Autor: TRE-PR

Imagen 137 – Porta do sanitário com desgaste



Autor: TRE-PR

Imagen 138 – Porta com defeito por umidade – Sanitários Pavimento Subsolo



Autor: TRE-PR

Imagen 139 – Porta com defeito por umidade – Sanitários Pavimento Subsolo



Autor: TRE-PR

Imagen 140 – Porta com defeito por umidade – Sanitários Pavimento Subsolo



Autor: TRE-PR

Imagen 141 – Registro sem acabamento no sanitário masculino da C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 142 – Defeito do revestimento cerâmico da parede no sanitário feminino da C.A.E.



Autor: TRE-PR

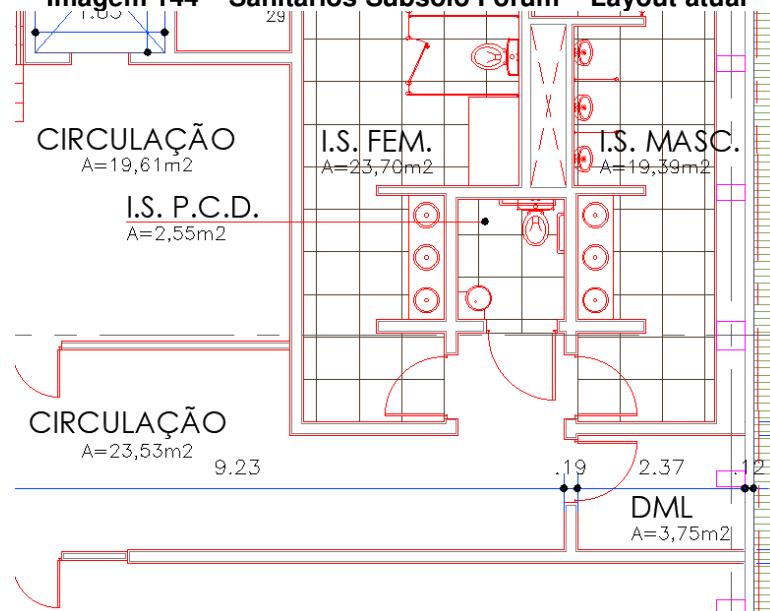
Três ralos existentes nos sanitários masculino e feminino da C.A.E. foram tampados com sacolas plásticas, para evitar o mal cheiro.

Imagen 143 – Ralo tampado com sacola plástica no sanitário feminino da C.A.E.



Autor: TRE-PR

Imagen 144 – Sanitários Subsolo Fórum – Layout atual



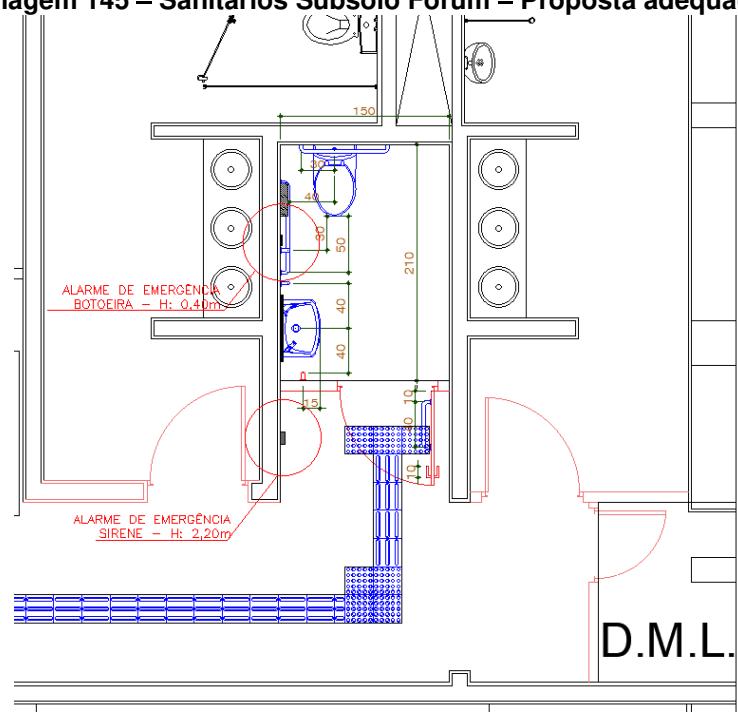
Autor: TRE-PR

Dentre as soluções analisadas pela SOP, aquela que melhor atende a norma é a adequação do sanitário acessível com a substituição do revestimento cerâmico por pintura epóxi ou acrílica (Para ambientes úmidos), para alcançar a largura de 1,50m. Demolição de paredes e alterações de layout necessárias para atender a dimensão de 2,10m no sanitário acessível, que incluem a definição da área do D.M.L, e também a substituição das portas danificadas, a instalação de ralos antiespuma e instalação dos acabamentos dos registros onde se fizer necessário.

Todos os elementos existentes no ambiente e passíveis de reaproveitamento serão reaproveitados.

A substituição do revestimento cerâmico dos sanitários masculino e feminino será feita pontualmente, apenas na área de fechamento do vão da porta existente.

Imagen 145 – Sanitários Subsolo Fórum – Proposta adequação



Autor: TRE-PR

6.6.2. Sanitários – Pavimento dos cartórios (Térreo) (20)

O pavimento dos cartórios possuí dois Banheiros já indicados como adaptados para pessoas com deficiência, porém nenhum dos dois atende todas as exigências da norma vigente. Assim como no pavimento da C.A.E., os sanitários existentes no pavimento dos cartórios não apresentam as dimensões mínimas para atender aos requisitos da norma NBR 9050:2020, o sanitário do lado esquerdo do prédio tem

164x142cm e o sanitário do lado direito tem 170x141cm, para atender as dimensões das normas vigentes atualmente é preciso que o sanitário possua no mínimo 1,50x2,00m.

O primeiro sanitário, localizado próximo à entrada do pavimento possui porta de 0,9m de largura, já com bate maca instalado, alguns defeitos são detectados na parte inferior do batente da porta, mas nada que interfira em seu funcionamento. Neste sanitário o lavatório está instalado à 0,75m de altura do piso acabado, e a bacia sanitária à 0,42m de altura, ambas medidas fora dos padrões estipulados pela norma. Entre as barras de apoio existentes, apenas a barra dos fundos está instalada na altura correta, 0,89m do piso, mas ambas as barras possuem comprimento superior ao exigido pela norma. Os dispenseres também estão instalados em alturas e locais diversos do que a norma pede, e o sanitário não possui espelho instalado.

Também foi observado neste Sanitário que o registro não possuí acabamento.

Imagen 146 – Sanitário Acessível do Pavimento Térreo (Sanitário Direito)



Autor: TRE-PR

Imagen 147 – Porta do Sanitário Acessível do Pavimento Térreo (Sanitário Direito)



Autor: TRE-PR

Imagen 148 – Sanitário acessível no lado direito do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 149 – Registro sem acabamento no sanitário acessível do lado direito do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

O outro sanitário acessível do pavimento Térreo do Fórum também possuía bate maca já instalado na porta, o lavatório deste sanitário está instalado à 0,88m do piso acabado, a bacia sanitária à 0,42m e as barras de apoio à 0,86m, todas estas medidas estão fora dos padrões exigidos pela norma vigente, assim o sanitário também precisa ser completamente readequado.

Imagen 150 – Sanitário Acessível do Pavimento Térreo (Sanitário esquerdo)



Autor: TRE-PR

Imagen 151 – Porta do Sanitário Acessível do Pavimento Térreo (Sanitário esquerdo)



Autor: TRE-PR

Imagen 152 – Sanitário acessível no lado esquerdo do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

As portas e os batentes de todos os sanitários existentes no pavimento dos cartórios, acessíveis ou não, apresentam defeitos devido à umidade, especialmente em sua região inferior, e necessitam substituição.

Imagen 153 – Portas com defeitos por umidade – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 154 – Portas com defeitos por umidade – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 155 – Portas com defeitos por umidade – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Nos demais sanitários do pavimento térreo, femininos e masculinos, foram identificados dois registros sem acabamento.

Imagen 156 – Registro sem acabamento – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 157 – Registro sem acabamento – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Quatro ralos existentes nos sanitários masculino e feminino do pavimento dos cartórios foram tampados com sacolas plásticas, para evitar o mal cheiro.

Imagen 158 – Ralo com sacola plástica – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 159 – Ralo com sacola plástica – Sanitários do pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Algumas placas de forro mineral dos sanitários do pavimento dos cartórios estão manchadas, por vazamentos ou infiltrações antigas, uma das placas do forro foi removida.

Imagen 160 – Forro manchado – Sanitários do pavimento dos cartórios



Autor: TRE-PR

Imagen 161 – Forro faltante – Sanitários do pavimento dos cartórios



Autor: TRE-PR

Imagen 162 – Forro manchado – Sanitários do pavimento dos cartórios



Autor: TRE-PR

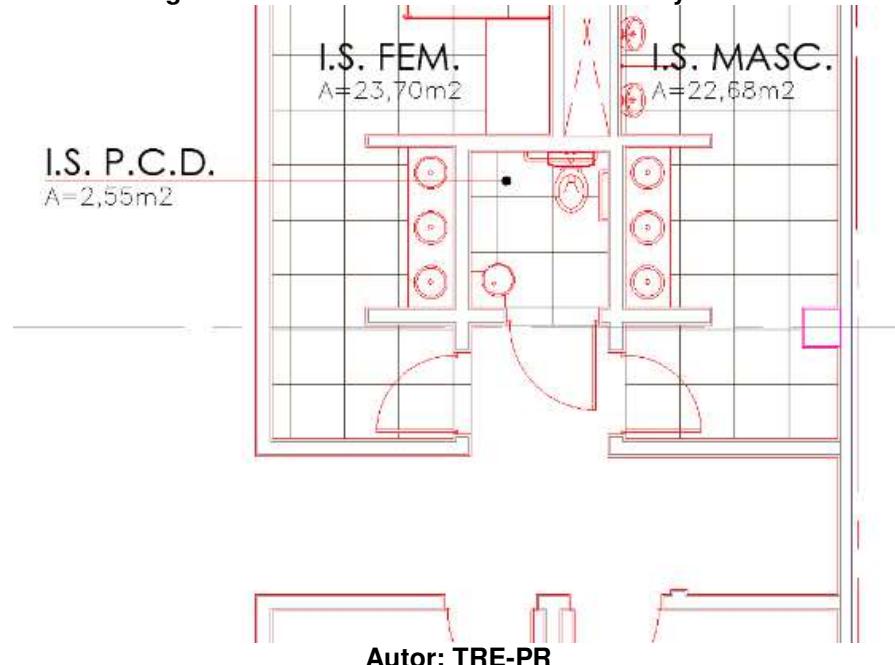
Foi identificado em um dos sanitários femininos do pavimento dos cartórios um trecho do rodapé que foi descolado, provavelmente por falhas na argamassa utilizada em sua instalação.

Imagen 163 – Trecho de rodapé faltando no sanitário feminino do lado esquerdo no piso dos cartórios



Autor: TRE-PR

Imagen 164 – Sanitários Térreo Fórum – Layout atual



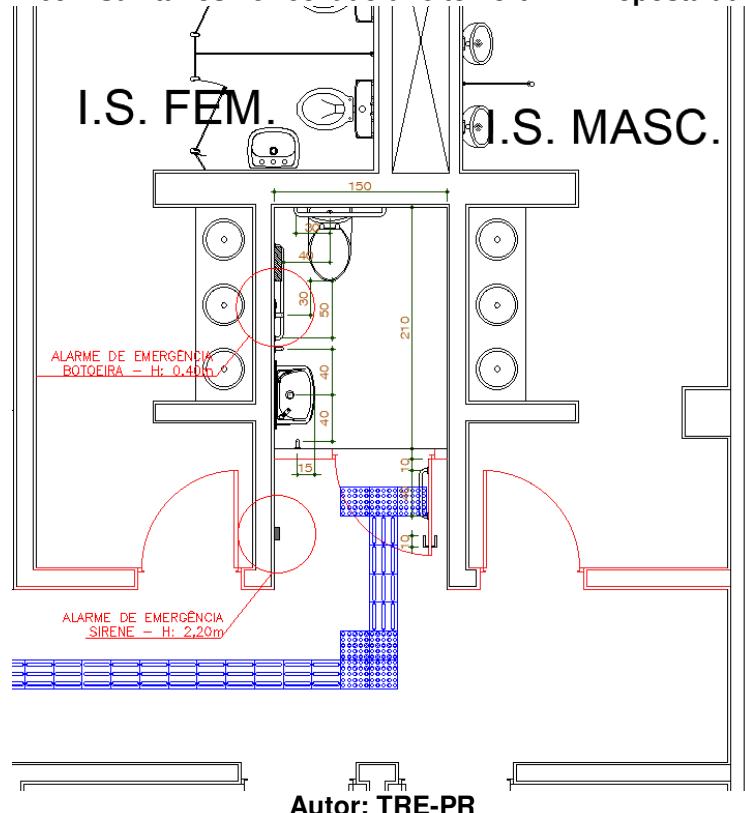
Autor: TRE-PR

Visando melhor atender aos preceitos estabelecidos pela SECOS, a solução que apresenta o melhor atendimento às normas vigentes e é a mais econômica e rápida é a adequação apenas do sanitário do lado direito, mais próximo da rota acessível, deixando o sanitário do lado esquerdo da edificação sem modificações.

Da mesma maneira que os sanitários da C.A.E., também se recomenda que seja executado no sanitário do pavimento Térreo a adequação com a substituição do

revestimento cerâmico por pintura epóxi ou acrílica (Para ambientes úmidos), para alcançar a largura de 1,50m. Demolição de paredes e alterações de layout necessárias para atender a dimensão de 2,10m no sanitário acessível, e também a substituição das portas danificadas, a instalação de ralos antiespuma e instalação dos acabamentos dos registros onde se fizer necessário, com os elementos existentes no ambiente e passíveis de reaproveitamento serão reaproveitados, e executando a substituição do revestimento cerâmico dos sanitários masculino e feminino será feita pontualmente, apenas na área de fechamento do vão da porta existente.

Imagen 165 – Sanitários Térreo lado direito Fórum – Proposta adequação



6.6.3. Sanitários – Pavimento Superior (21)

Assim como no pavimento Térreo, o pavimento Superior do Fórum Eleitoral também conta com dois banheiros destinados às pessoas com deficiência, ambos apresentam o lavatório, a bacia sanitária, as barras de apoio e os dispenseres instalados em alturas diferentes daquelas exigidas pela norma NBR 9050:2020, assim se faz necessária a adequação dos dois sanitários do pavimento superior. Nenhum dos Banheiros possuí espelho. No banheiro do lado direito da edificação foi identificado que o forro não possuí exaustor, o qual foi removido como indica o furo do forro.

Para atender as dimensões das normas vigentes é preciso que o sanitário possua no mínimo 1,50x2,00m, atualmente os sanitários do nível superior, assim como os demais, não possuem dimensões suficientes para satisfazer as normas, o do lado direito tem 167x136cm e aquele do lado esquerdo tem 165x133cm.

Imagen 166 – Sanitário acessível no lado esquerdo do pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Imagen 167 – Sanitário acessível no lado direito do pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Imagen 168 – Sanitário acessível no lado esquerdo do pavimento Superior - Forro



Autor: TRE-PR

Alguns dos batentes das portas dos sanitários do pavimento superior apresentam pequenos defeitos na região inferior, devido à umidade.

Imagen 169 – Batentes danificados – Sanitários do Pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Imagen 170 – Batentes danificados – Sanitários do Pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Todos os ralos dos sanitários do pavimento superior, femininos e masculinos, foram tampados com sacolas plásticas, para evitar o mal cheiro.

Imagen 171 – Ralo com sacolas plásticas – Sanitários do Pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Foi identificado em um dos sanitários masculinos do pavimento superior um registro sem acabamento. No mesmo sanitário foi identificado também um trecho sem rodapé.

Imagen 172 – Registro sem acabamento – Sanitário masculino do Pavimento Superior



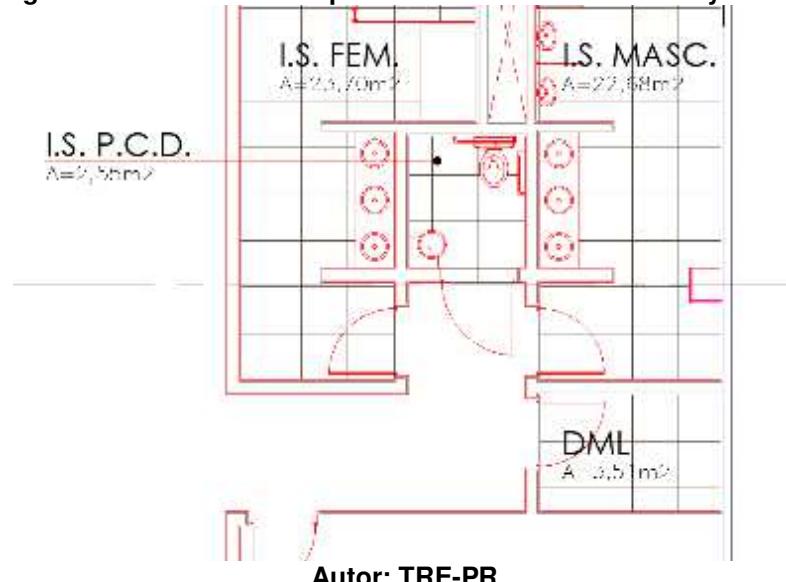
Autor: TRE-PR

Imagen 173 – Trecho sem Rodapé – Sanitário masculino do Pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Imagen 174 – Sanitários Superior lado direito Fórum – Layout atual

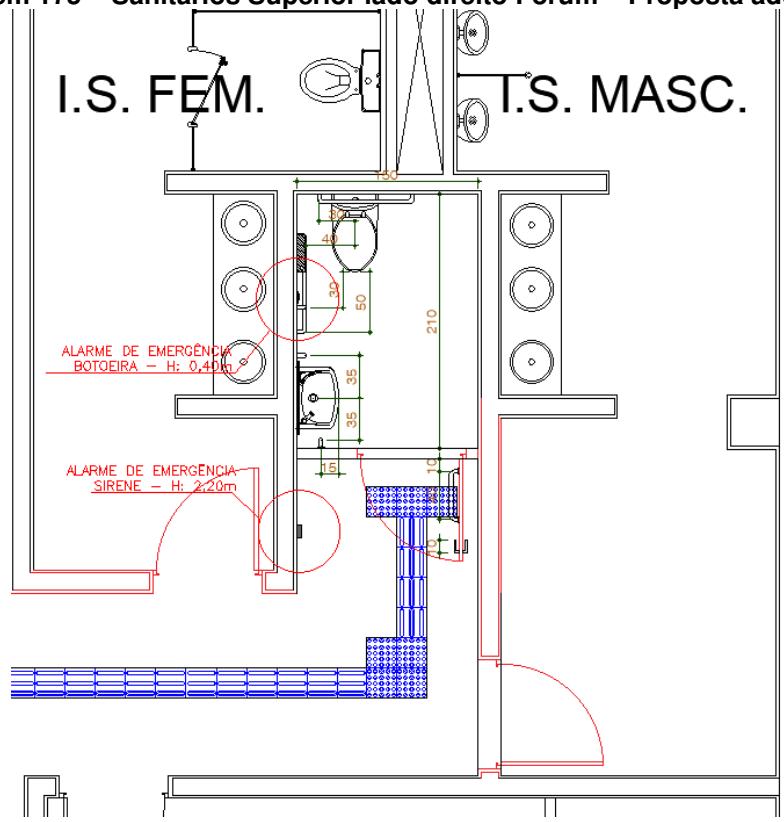


Autor: TRE-PR

Visando melhor atender aos preceitos estabelecidos pela SECOS, a solução que apresenta o melhor atendimento às normas vigentes e é a mais econômica e rápida é a adequação apenas do sanitário do lado direito, mais próximo da rota acessível, deixando o sanitário do lado esquerdo da edificação sem modificações.

Da mesma maneira que os sanitários da C.A.E. e do pavimento dos Cartórios, também se recomenda que seja executado no sanitário do pavimento Superior a adequação com a substituição do revestimento cerâmico por pintura epóxi ou acrílica (Para ambientes úmidos), para alcançar a largura de 1,50m. Demolição de paredes e alterações de layout necessárias para atender a dimensão de 2,10m no sanitário acessível, e também a substituição das portas danificadas, a instalação de ralos antiespuma e instalação dos acabamentos dos registros onde se fizer necessário, com os elementos existentes no ambiente e passíveis de reaproveitamento serão reaproveitados, e executando a substituição do revestimento cerâmico dos sanitários masculino e feminino será feita pontualmente, apenas na área de fechamento do vão da porta existente. Nesse pavimento, recomenda-se que, para melhor aproveitamento do espaço existente, o armário do depósito de materiais de limpeza seja alocado dentro do sanitário masculino.

Imagen 175 – Sanitários Superior lado direito Fórum – Proposta adequação



6.6.4. Bebedouros

Os bebedouros para uso do público em geral no pavimento da C.A.E. estão localizados no corredor de acesso aos sanitários, aos fundos da C.A.E., um deles possuí a altura correta, com o bico à 0,9m do piso acabado, o segundo possuí altura de 0,97m até o piso, situação aceitável.

Imagen 176 – Bebedouros da C.A.E.



Autor: TRE-PR

Os bebedouros, localizados próximos da entrada do pavimento Térreo, assim como no pavimento Superior, estão instaladas com a bica à 0,9m de altura do piso acabado e 1,00m de altura. O bebedouro instalado à 0,9m do piso atende as especificações da norma vigente.

Imagen 177 – Bebedouros do Pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 178 – Bebedouros do Pavimento Superior



Autor: TRE-PR

Como em todos os pavimentos um dos bebedouros atende as exigências da norma, nenhuma adequação é necessária.

6.7. Elevadores

O Fórum Eleitoral de Curitiba conta com dois elevadores, um em cada lado da edificação, ambos possuem botoeira instalada a 1,10m de altura do piso, dentro da faixa de alcance acessível, porém nenhuma botoeira externa possuí sinalização tátil, em braile. Também não existe na área externa sinalização do número do pavimento em braile.

Os painéis internos dos elevadores possuem indicações em braile, como exige a norma.

O público em geral faz uso apenas do elevador direito, para acesso das salas de aulas do pavimento superior e também aos cartórios no pavimento térreo.

Nenhum dos elevadores existentes na edificação possuí sinalização sonora com a indicação de pavimento, como exigido pela norma vigente.

Devido à complexidade dos serviços que envolvem elevadores recomenda-se que a substituição da botoeira externa dos elevadores e a adequação para a sinalização sonora sejam realizados através de contrato com empresa especializada na manutenção dos elevadores.

Imagen 179 – Ambiente do elevador direito – Pavimento Subsolo



Autor: TRE-PR

Imagen 180 – Ambiente do elevador direito – Pavimento Térreo



Autor: TRE-PR

Imagen 181 – Botoeira do elevador do lado direito do Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 182 – Painel interno do elevador do lado direito do Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 183 – Painel interno do elevador do lado direito do Fórum



Autor: TRE-PR

6.8. Escadas

Apesar dos corrimões das escadas do Fórum Eleitoral serem contínuos, sem interrupção nos patamares, todos são simples e instalados à altura de 0,91m do piso acabado, a norma exige que os corrimões sejam duplos, à altura de 0,70 e 0,92m. Os corrimões não possuem prolongamento de 0,30m nas extremidades.

A diferença de altura entre o corrimão existente e a altura requerida em norma é de apenas 1cm.

A norma NBR 9050:2020 apresenta a exigência de escadas e rampas em rotas acessíveis possuírem corrimão duplo, porém para as escadas fora dessas rotas, a NPT011 (Corpo de Bombeiros) menciona que os corrimões duplos devem ser instalados em todas as rampas obrigatoriamente e opcionalmente nas escadas, mas que quando forem instalados corrimões simples a altura pode variar entre 80 e 92cm do piso.

A edificação conta com duas escadarias, uma localizada no lado direito e outra no lado esquerdo da edificação. Ambas são rotas de fuga, mas apenas a escada do lado direito é rota acessível. Assim, a escada do lado esquerdo da edificação já atende a normativa atual, não sendo necessária qualquer intervenção nessa escadaria.

A norma exige também que os corrimões possuam sinalização de pavimento em braile, que deve ser instalada também na parede, em nenhuma escada do Fórum existe tal sinalização.

Os degraus das escadas na rota acessível não possuem a correta sinalização, esta deve ser preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado, também é inexistente nas escadas da direita sinalização tátil na frente das escadas, interligando aos demais pontos de atendimento ao público na edificação.

Outro item exigido na norma NBR 9050:2020 é que exista em escada de emergência uma área de resgate, com um alarme. A norma classifica escada de emergência como escada integrante de rota de saída, podendo ser uma escada enclausurada à prova de fumaça, escada enclausurada protegida ou escada não enclausurada, assim, todas as escadas do prédio sede se classificam como escadas de emergência, e devem comportar uma área de resgate, com módulo de referência e instruções sobre a utilização da área de resgate.

Os itens de sinalização dos degraus e dos corrimões apenas são necessários na escadaria do lado direito, por tratar-se de uma rota acessível.

Foi realizada vistoria técnica recentemente pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná ao Fórum Eleitoral do Paraná, onde foi realizada a análise de todos os pontos da edificação normatizados pela legislação do Corpo de Bombeiros, inclusos os corrimões e guarda-corpos, e nenhuma solicitação foi feita para a adequação.

Com tudo apresentado, levando em consideração a aprovação do estado atual da edificação pelo Corpo de Bombeiros e também os preceitos estabelecidos pela SECGS, nenhuma solução será apresentada nesse documento para a adequação dos

corrimãos, ressalto, contudo, a recomendação de que estes sejam adequados ou substituídos em momento futuro, para atender por completo as normas e a legislação vigente.

Imagen 184 – Escada lado direito pavimento Subsolo - Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 185 – Escada lado direito pavimento Térreo - Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 186 – Escada lado direito Patamar- Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 187 – Escada lado direito pavimento Térreo - Fórum



Autor: TRE-PR

7. ÁREAS EXTERNAS

O passeio público em frente à ambas as edificações não possuí a correta instalação do piso tátil, a pavimentação do passeio varia entre paver, concregrama, e pavimentação com pedra, todos estes são considerados trepidantes, a norma NBR 9050:2020 exige que a superfície para o acesso com cadeira de rodas, em rota acessível, seja não trepidante e antiderrapante, todos os obstáculos no passeio devem também ser corretamente sinalização pelo piso tátil. O caminho tátil deverá interligar ambos os acessos do Fórum Eleitoral e o acesso principal do TRE-PR.

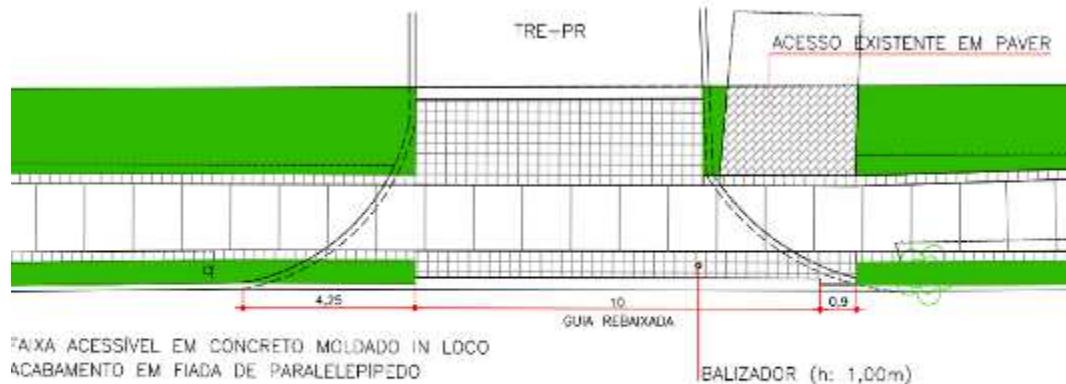
A adequação das calçadas foi repassada para a Prefeitura Municipal de Curitiba, que irá executar os serviços através de contratação do IPPUC (Instituto de Pesquisa e

Planejamento Urbano de Curitiba), os projetos das alterações de layout foram repassados pela prefeitura e aprovados pela Direção Geral do TRE-PR, conforme consta no PAD 11974/2019.

Os projetos do IPPUC culminarão na construção de passeio com piso tátil, no trajeto entre a estação-tubo TRE (Avenida Floriano Peixoto) e o Fórum Eleitoral de Curitiba, em ambos os lados da via, bem como sua extensão até as esquinas com a Rua Francisco Nunes e Prof^a Regina Célia Marinoni.

Como a adequação das áreas do passeio público estão sendo tratadas em outro PAD não serão apresentadas soluções nesse documento.

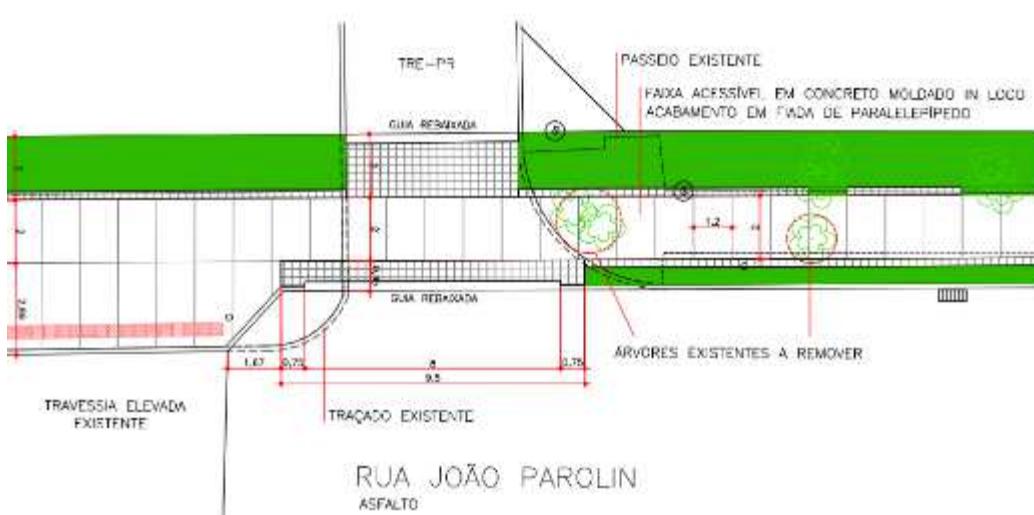
Imagen 188 – Acesso 01 – Projeto IPPUC



**RUA JOÃO PAROLIN
ASFALTO**

Autor: TRE-PR

Imagen 189 – Acesso 02 – Projeto IPPUC



Autor: TRE-PR

Imagen 190 – Passeio público – Entrada de pedestres Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 191 – Passeio público em frente às edificações



Autor: TRE-PR

Imagen 192 – Passeio público em frente às edificações – rebaixo acessível



Autor: TRE-PR

Imagen 193 – Passeio público em frente às edificações



Autor: TRE-PR

Imagen 194 – Passeio público em frente às edificações



Autor: TRE-PR

Imagen 195 – Passeio público em frente às edificações



Autor: TRE-PR

Imagen 196 – Passeio público em frente às edificações



Autor: TRE-PR

8. ESTACIONAMENTOS – SEDE E FÓRUM

Através de contrato com a empresa ADOLFO SAKAGUTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (PAD 4237/2014) foi elaborado e está em fase de aprovação junto à prefeitura projeto arquitetônico para regularização dos imóveis do TRE-PR em Curitiba.

Um dos pontos a ser regularizado nas edificações é o número de vagas disponibilizadas, definida com base em percentuais sobre a metragem das edificações estipulados na legislação municipal.

O projeto arquitetônico das edificações traz as dimensões e o posicionamento das vagas, tanto das vagas normais como daquelas destinadas às pessoas com deficiências e também aos idosos.

Para o cálculo de vagas no prédio Sede foram descontadas as áreas de carga e descarga ($555,03\text{m}^2$) e as áreas referentes ao estacionamento coberto ($1.781,89\text{m}^2$) da área total construída ($20.415,34\text{m}^2$) totalizando $18.078,42\text{m}^2$ a serem computadas, conforme a legislação a cada 120m^2 deve ser alocada uma vaga, totalizando assim 151 vagas.

No prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba o projeto arquitetônico conta com 78 vagas, sendo 38 vagas externas e 40 no estacionamento coberto do pavimento térreo, destas 4 são destinadas às pessoas com deficiência e 4 à idosos.

No Fórum Eleitoral de Curitiba parte das vagas externas teve a pintura realizada por empresa contratada para executar a Contenção de Cheias, pois está realizou a execução do paver e meio-fio no local.

Em contratações de pintura de vagas anteriores foi feita a pintura das vagas antigas com tinta na cor preta, contudo, esta não é solução ideal, pois com o passar do tempo e a ação das intempéries a tinta suprimida acaba reaparecendo, assim, foi verificado com empresas especializadas, que recomendaram como melhor solução a fresagem do pavimento asfáltico e o lixamento das áreas internas, pois o removedor de tinta não teria efeito e o hidrojateamento danificaria o pavimento.

A pintura das vagas reservadas no estacionamento das duas edificações está sendo feito através do PAD nº 4378/2017.

Imagen 197 – Pintura de vagas a remover Prédio Sede



Autor: TRE-PR

Imagen 198 – Pintura de vagas a remover Prédio Sede



Autor: TRE-PR

Imagen 199 – Pintura de vagas a remover Prédio Sede



Autor: TRE-PR

Imagen 200 – Pintura de vagas a remover Prédio Sede



Autor: TRE-PR

Imagen 201 – Pintura de vagas a remover Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 202 – Pintura de vagas a remover Fórum



Autor: TRE-PR

Imagen 203 – Pintura de vagas a remover Fórum



Autor: TRE-PR

8.1. Pintura Geral (22)

Vários serviços necessitam de pintura após concluídos, que pode ser feita através de contrato específico para pintura das edificações do TRE-PR ou inclusos nessa contratação, contudo, pinturas pontuais sobre os serviços apresentam má estética, pois existiria contraste entre a pintura nova e antiga, a melhor solução em questões de estética é a pintura em toda a parede onde foi executado o serviço. A pintura em questão pode ser executada através desta contratação (**Solução 22-A**) ou de contrato específico de pintura em momento futuro.

9. SERVIÇOS PARA OUTROS SETORES DO TRE-PR

A adequação do mobiliário acessível não está contemplada nesse documento.

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao serviço indispensável para melhoria do edifício como também à sustentabilidade, solicita-se análise, escolha da solução e declaração de viabilidade desta contratação, para sequência da elaboração da documentação técnica que balizará a contratação. A indicação de melhor solução consta no descriptivo do capítulo 4 e seguintes desse documento, não existindo, a priori, uma solução global que atenda a demanda plenamente.

Com base na visita técnica realizada e em análise prévia dos serviços para elaboração desse documento, sugere-se que, em caso de necessidade de corte de serviços para atender a previsão orçamentária existente, sejam priorizados os serviços necessários para reparo nas coberturas e também no sistema de proteção contra incêndio da edificação, visando a proteção do patrimônio público e dos ocupantes da edificação.

Caso exista decisão de que a viabilidade seja de acordo com as indicações da equipe técnica da SOP, será desenvolvida apenas a solução que foi indicada em cada subitem do capítulo 4

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores da Seção de Obras e Projetos

Jerônimo Nardielo; Anete Diesel; Jorge Kovalski; Gilberto Muncinelli e Fabio Rodrigues Veiga

Equipe de engenharia

Henry Vaz Dreon, Leonardo Cardozo Lick, Everton Augusto de Moraes Lino, Bruno Gustavo de Oliveira e Jakson Junior de Petris

Curitiba, 20 de agosto de 2021.